



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1502012023, que tem por objeto a aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA. Eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo de abertura de processo.

Esperantinópolis/MA, 02 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023
Fls n° 02
Visto l.

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 1502012023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 1502012023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 02 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo n° 1502019093
Fls n° 03
Visto 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 04
Visto 1

Esperantinópolis - MA, 02 de janeiro de 2023.

Ao Senhor.

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta,

Venho por meio de este solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA. Conforme tabela abaixo:

JUSTIFICATIVA: A aquisição é imprescindível para atender a necessidade das Secretarias de Municipais quanto à compra e troca de móveis e eletrodomésticos em geral.

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

Recebido em 02/01/2023.

Autorizo a abertura do processo licitatório, visando aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



Processo n° 1509019027
Fls n° 05
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e de Controle de Qualidade de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

Visto

Departamento do Controle de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **RAFAEL LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Prevenção de Controle de DST/AIDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JULINHA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.



Processo n° 1502019023
Fls n° 04
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

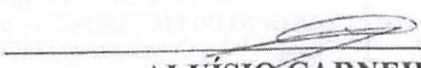
Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1509012023
Fls n° 03
Visto 1

BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO Nº 1502012023

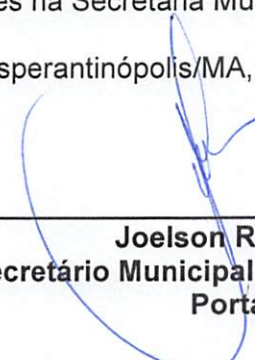
A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, informa à Vossas Senhorias, sobre a abertura de procedimento licitatório para o exercício 2023, com as seguintes indicações:

1. Aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA – ANEXO I.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossas Senhorias em participar do referido evento, solicitando que vossas manifestações se deem até o dia 11/01/2023.

Mais informações na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Esperantinópolis/MA, 11 de janeiro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	10
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	8
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	15
4	Ventilador de parede 50cm	UND	15
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	3
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	1
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	2
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	9
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	9
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	5
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	1
14	Refrigerador 320 LTS	UND	3
15	Tv 32" LCD	UND	2
16	Caixa som amplificada completa	UND	1
17	Microfone sem fio	UND	2
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	3
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	3
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2
23	Cadeira tipo secretária	UND	8
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	15



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 10
Visto 2

25	Cadeira fixa	UND	15
26	Mesa redonda de plástico	UND	12
27	Cadeira de plástico com braço	UND	30
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	80

Atenciosamente,

Esperantinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



Esperantinópolis - MA, 05 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento do **Boletim Informativo/Consultivo Nº 1502012023**, data do dia 02 de janeiro do corrente ano, para a aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa planilha com quantitativos e discriminação dos produtos/serviços. Conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	5
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	7
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	15
4	Ventilador de parede 50cm	UND	10
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	4
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	1
7	Fogão normal com 04 bocas	UND	1
8	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	3
9	Armário misto semiaberto MDF	UND	3
10	Armário fechado 02 portas MDF	UND	2
11	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	2
12	Refrigerador 320 LTS	UND	2
13	Caixa som amplificada completa	UND	1
14	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	2
15	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2
16	Cadeira tipo secretária	UND	7
17	Cadeira tipo secretária fixa	UND	10
18	Cadeira fixa	UND	10
19	Mesa redonda de plástico	UND	13
20	Cadeira de plástico com braço	UND	20
21	Cadeiras de plástico sem braço	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012073
Fls n° 12
Visto 2

Atenciosamente,

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 05/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Solicitações de Despesas, encaminhadas pela Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de serviços de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencada, bem como seus quantitativos neste referido evento.

Esperantinópolis (MA), 12 de janeiro de 2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012025
Fls nº 15
Visto

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Encaminho planilha consolidada dos serviços para que seja realizada a cotação de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5
15	Tv 32" LCD	UND	2
16	Caixa som amplificada completa	UND	2
17	Microfone sem fio	UND	2
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2
23	Cadeira tipo secretária	UND	15
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25
25	Cadeira fixa	UND	25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 16
Visto h

Esperantinópolis (MA), 12 de janeiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023
Fls n° 17
Visto e

Ao Sr.
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta,

Assunto: Aquisição de material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal n° 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a seleção de Aquisição de material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Pesquisa ao Banco de preços
- c) Pesquisa ao Painel de Preços
- d) Tabela com os Preços Médios Cotados
- e) Mapas de preços cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de preços Contratos de outros órgãos, pesquisa ao banco de preços e pesquisa ao painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 12/01/2023 a 26/01/2023, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 26 de janeiro de 2023.
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425
Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 409,20	R\$ 6.138,00
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 738,65	R\$ 11.079,75
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 386,83	R\$ 11.605,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 273,57	R\$ 6.839,25
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 408,39	R\$ 2.858,70
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 962,61	R\$ 1.925,22
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.719,34	R\$ 8.158,01
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 1.066,26	R\$ 3.198,78
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	R\$ 1.633,50	R\$ 3.267,00
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	R\$ 441,02	R\$ 5.292,24
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	R\$ 1.876,77	R\$ 22.521,24
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 713,71	R\$ 4.995,97
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	R\$ 4.195,41	R\$ 12.586,23
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	R\$ 3.561,09	R\$ 17.805,45
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.611,04	R\$ 3.222,07
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
17	Microfone sem fio	UND	2	R\$ 250,75	R\$ 501,49
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	R\$ 1.006,20	R\$ 2.012,40
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	R\$ 2.364,67	R\$ 11.823,35
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	R\$ 2.151,50	R\$ 10.757,50
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	R\$ 2.782,33	R\$ 2.782,33
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle	UND	2	R\$ 3.532,17	R\$ 7.064,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502019073
Fls n° 19
Visto e

	remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;				
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 355,25	R\$ 5.328,75
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	R\$ 289,17	R\$ 7.229,25
25	Cadeira fixa	UND	25	R\$ 147,25	R\$ 3.681,25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	R\$ 57,51	R\$ 5.751,00

VALOR TOTAL: R\$ 190.572,06 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 26 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502019023
Fls n° 90
Visto e

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502019023
Fls n° 27
Visto

PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

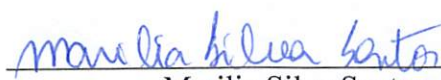
Marina Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5
15	Tv 32" LCD	UND	2
16	Caixa som amplificada completa	UND	2
17	Microfone sem fio	UND	2
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2
23	Cadeira tipo secretária	UND	15
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25
25	Cadeira fixa	UND	25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100

Esperantinópolis- MA, 12 de janeiro de 2023.


Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502012023
Fls n° 24
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: OUTRAS PREFEITURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023
Fls n° 25
Visto e

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 2506
Rub.
Processo n 1509012023
Fls nº 26
Visto

TERMO DE CONTRATO DE Nº 20220248/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. L. SAMPAIO BATISTA -
MOVEIS E ELETROS - EPP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Avenida Rio Branco, nº 111, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF 777.166.203-04, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. L. SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 01.662.989/0001-61, sediado(a) na Avenida Rio Branco, nº 435, Centro, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA, portador(a) do CPF 103.253.873-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 1011001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 047/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027586	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções no te. flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle do volume de recepção no fone (alto e baixo) tecla função auto no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
027587	Apóio para pés com regulagem de inclinação com prote em PVC	UNIDADE	4,00	134,600	538,40
027594	Arquivo de aço com 66 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	UNIDADE	7,00	950,000	6.650,00
027599	Baleão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 7 5x90x75.	UNIDADE	5,00	445,000	2.225,00
027604	Bebedouro refrigerado. Especificações: bebedouro, coluna e EGC358, 3,5 litros (água), termostato frontal com 3 níveis de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	UNIDADE	5,00	470,000	2.350,00
027605	Birô com 02 gavetas em MDF. Medida 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	UNIDADE	4,00	283,000	1.172,00
027606	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
027621	Cadeira tipo secretária giratória com braço - com ac senta encosto interno em compensado multilaminado moldado anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DEFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e caps protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	UNIDADE	10,00	358,000	3.580,00
027624	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 pistoleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	UNIDADE	2,00	860,000	1.720,00
027636	Data Show tipo de projetor de mesa, resolução máxima 1920x1080 pixels, lâmpada 200w UHE, lente tipo zoom digital/foco natural.	UNIDADE	2,00	2.309,800	4.619,60
027648	Fogão 4 bocas com acendimento	UNIDADE	1,00	528,000	528,00

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão Visto
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 1509019023

Fls nº 23

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001202
FLS. 2508
Rub. 8

027649	automático Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigra UNIDADE fria (resistente, fácil limpeza) com puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.	1,00	724,000	724,00
027655	Forno micro-ondas 35 litros potência de 800 watts, UNIDADE diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	1,00	829,000	829,00
027656	Fragmentadora de Papel, 130X, automática, 220V. Frag UNIDADE menta até 130 folhas de uma ou vez automaticamente. Fragmentação manual de até 6 folhas. Com uma operação silenciosa e uma interface fácil de usar, a Auto+ 130X funciona sem perturbar o escritório. É silenciosa, com nível de ruído de 50dB. Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis.	2,00	2.170,000	4.340,00
027662	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimento UNIDADE a tipo cold drink, gelo rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado de inmetro, nível de consumo a 220V, porta reversível, sem iluminação interna.	2,00	1.300,000	2.600,00
027663	Garrefão termico capacidade 06 UNIDADE litros	3,00	158,000	474,00
027664	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: UNIDADE 71x46x47	1,00	465,000	465,00
027674	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capaci UNIDADE dade 50 litros, cor branca.	4,00	130,000	544,00
027682	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136 UNIDADE cm), tampo 30mm acabamento com bordas ABSD inox, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	2,00	536,000	1.072,00
027692	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. UNIDADE Dimensões: 1.20x60x1.25.	2,00	425,000	850,00
027694	Mural de aviso fechado com. UNIDADE vidro.	1,00	289,000	289,00
027704	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 lit UNIDADE ros, voltagem 220V ou bivolt. Características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.	2,00	1.710,000	3.420,00
027706	SMART TV LED 32" 720p polegadas HD UNIDADE	3,00	1.420,700	4.262,10
027724	Armário de aço PA 120. Especificação: 254 UNIDADE com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e regulável, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x47 (chapa 26).	4,00	510,000	2.040,00
027750	Bebedouro industrial com 02 torneiras, 754 UNIDADE capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	1,00	1.947,700	1.947,70
027753	Bebedouro industrial com 03 torneiras, 754 UNIDADE Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 e 14º C. Potência: 240W. Compressor: 1/3 HP = rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem: 127V ou 220V (não é bivolt).	1,00	2.230,000	2.230,00
027770	Estante de aço composta com 06 bandejas, 254 UNIDADE nas medidas 1,98 (altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	3,00	354,100	1.062,30
027775	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x50x40 cm UNIDADE	5,00	665,000	3.325,00
027776	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 754 UNIDADE 02 portas, 04 prateleiras reforçada e regulável, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x47 (chapa 26).	2,00	1.018,500	2.037,00
027800	Estante de aço composta com 06 bandejas, 754 UNIDADE nas medidas 1,98 (altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	4,00	317,000	1.268,00
			VALOR GLOBAL R\$	61.368,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Ter mo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.368,60 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo n° 1509012023

Fls n° 98

Visto e

PEDREIRAS/MA	
PROC.	1011001/2021
FLS.	2502
Rub.	

centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 61.368,60.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo n°	1502019023	PEDREIRAS/MA
Fls n°	24	Proc. 1011001/202
Visto	✓	FLS. 2509
		Rub. e

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº	1502019023
Fls nº	30
Visto	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/2021
FLS.	2510
Rub.	

nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 1502019025
Fls nº 31
Visto

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	2511
Rub.	2

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 08 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
CONTRATANTE

J L Sampaio Batista
J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS - EPP
CNPJ 01.662.989/0001-61
CONTRATADO(A)

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502012023
Fls n° 32
Visto 2

**PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS**
Desenvolvimento para todos

TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 160201707
Fls n° 33
Visto 2

TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	30	-	-
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	30	-	-
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	60	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	50	-	-
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	15	R\$ 354,10	R\$ 2.478,70
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	5	R\$ 1.947,70	R\$ 3.895,40
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	6	-	-
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	6	R\$ 528,00	R\$ 1.584,00
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	4	-	-
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	25	-	-
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	25	-	-
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	15	R\$ 665,00	R\$ 4.655,00
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	6	-	-
14	Refrigerador 320 LTS	UND	10	-	-
15	Tv 32" LCD	UND	5	R\$ 1.420,70	R\$ 2.841,40
16	Caixa som amplificada completa	UND	5	-	-
17	Microfone sem fio	UND	5	-	-
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	5	-	-
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	10	-	-
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	10	-	-
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	-	-
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	4	-	-
23	Cadeira tipo secretária	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
P.O. 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	50	-	-
25	Cadeira fixa	UND	50	-	-
26	Mesa redonda de plástico	UND	50	-	-
27	Cadeira de plástico com braço	UND	100	-	-
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	200	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 32.089,50 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 12 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502019027
Fls n° 35
Visto e
 **PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS**
Desenvolvimento para todos

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo n° 1502012023
Fls n° 36
Visto 2

ET S N°
PROC N° 55/2022
RUBRICA:

CONTRATO

PROCESSO N° 55/2022

CONTRATO N°. 2022.5522.2709C

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ GRANDE – MA E A EMPRESA A E MENDES - EIRELI - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ GRANDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.423.116/0001-50, com sede na Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA Capital do Estado do Maranhão, neste ato representado pela Sra. Raquel Inácia Evangelista, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 689.576.534-49, RG n° 062569142017-7 SSP –MA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **J L SAMPAIO BATISTA – MOVEIS E ELETROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco, N° 435, Centro, Pedreiras/MA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.662.989/0001-61, neste ato representada pelo Sr. José Leônio Sampaio Batista, portador do RG n° 00787584410 e CPF n° 103.253.873-20, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O Objeto deste termo é a contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Município de Igarapé Grande/MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme Termo de Referência, **ANEXO I**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo nº 1502012023
Fl. nº 37
PROC. Nº 55/2022
Visto e
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
4	APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO COR PRETO EM PVC	MULTIVISÃO	UND	3	R\$ 134,60	R\$ 403,80
11	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS PARA FICHAS. MEDIDAS: 133X54X70 CM.	SÓ AÇO	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
16	BALCÃO BAIXO COM 02 PORTAS, MATERIAL MDF. MEDIDAS: 75X90X75.	AR MOVEIS	UND	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
21	"BEBEDOURO REFRIGERADO. ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO, COLUNA E EG35B, 3,5 HORAS LITROS (ÁGUA), TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEL DE TEMPERATURA, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS."	BRITANIA	UND	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
22	"BIRÔ COM 02 GAVETAS EM MDF. MEDINDO 1.20X1.20X55X75 COM ESPESURA DE 25MM."	AR MOVEIS	UND	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
23	BIRÔ COM 02 GAVETAS TIPO BIRÔ EM AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0,60 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE.	WORKFLEX	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
32	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO - COM ASSENTO ENCOSTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESURA DE 10,5MM, ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE DFC, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO ASSENTO COM LARGURA DE 430 MM E A ALTURA DE 390 MM, BASE COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 05 PATAS E RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50MM, APRESENTAR CERTIFICADO DE ABNT NBR 13962.	MARCARELLO	UND	15	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
35	CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES: COM 4 RODÍZIOS DE RODAS, DOIS SUPORTES COM SACOS DE VINIL COM TAMPAS, COM PELO MENOS 3 PRATELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL E SUPORTE PARA ACESSÓRIOS.	JSN	UND	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
36	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CÂMARA DE AR CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 250 KG TAMANHO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 3,25 X 8 TIPO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: PNEU COM CÂMARA DE AR MATERIAL DO ARO DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: METÁLICO COMPRIMENTO TOTAL DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 71,0 LARGURA TOTAL DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 55,0 CM ALTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 119,0 COMPRIMENTO X LARGURA DA BASE DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 36 X 30 CM MATERIAL DA ESTRUTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: METÁLICA.	VONDER	UND	1	R\$ 916,00	R\$ 916,00
46	DATA SHOW TIPO DE PROJETOR DE MESA, RESOLUÇÃO MÁXIMA SVGA (800X600 PIXELS) LUMINOSIDADE 3000 LUMENS, LÂMPADA 200W UHE, LENTE TIPO; ZOOM DIGITAL/FOCO NATURAL.	BENQ	UND	3	R\$ 2.308,80	R\$ 6.926,40
49	ESPELHO 1X1M MOLDURA EM AÇO	ASTRA	UND	1	R\$ 417,90	R\$ 417,90
53	ESTANTE INDUSTRIAL TIPO PORTA PALLET COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. DIMENSÕES: 2,00 X 2,00X0,80.	ROCKEFELLER	UND	1	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
54	ESTANTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO LÁPIS, COLORIDA, MATERIAL EM MDF. DIMENSÕES: ALTURA: 120 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM.	AR MOVEIS	UND	1	R\$ 354,15	R\$ 354,15
55	ESTRADOS DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 41CM X 82CM X 13CM	WM	UND	15	R\$ 104,50	R\$ 1.567,50
58	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	ITATIAIA	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
59	FOGÃO COM 6 BOCAS E TAMPA DE VIDRO TOTAL COM SERIGRAFIA (RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA) COM PUXADOR METÁLICO/MESA INOX "SOBREPOSTA C/02 QUEIMADORES FAMÍLIA E FORNO LIMPA FÁCIL."	CLARICE	UND	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo nº 1509012023
Fls. nº 38
PR. Visto nº 55/2022
RUBRICA:

62	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO	PROGÁS	UND	1	R\$ 2.104,00	R\$ 2.104,00
66	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 130X, AUTOMÁTICA, 220V FRAGMENTA ATÉ 130 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ AUTOMATICAMENTE. FRAGMENTAÇÃO MANUAL DE ATÉ 6 FOLHAS.	TILIBRA	UND	1	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
67	FREEZER H-210 COM CAPACIDADE 210 LITROS, DIMENSÕES (CM) 94,0 X 82,3 X 73,0 (A X L X P) DIMENSÕES EMBALADO (CM) 99,5 X 88,5 X 76,5 (A X L X P), PESO LÍQUIDO/BRUTO 48KG/58KG, VOLTAGENS DISPONÍVEIS 127V/220V, FREQUÊNCIA(HZ): 60, CONSUMO 127V/220V 50,8/45(KWH/MÊS).	CONSUL	UND	1	R\$ 2.043,00	R\$ 2.043,00
68	FREEZER H-300 COM DUPLA FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, FECHADURA COM CHAVE, AUTO EXPULSIVA, CAPACIDADE 314 LITROS, 01 PORTAS, TENSÃO: 110/220V, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 91,50, LARGURA: 1,06CM, PROFUNDIDADE:76,30CM, PESO:67,50KG.	CONSUL	UND	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
69	FREEZER H-400, CAPACIDADE TOTAL: 400 LITROS, ALTURA: 915MM, LARGURA: 1305 MM, PROFUNDIDADE: 763 MM.	CONSUL	UND	1	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
70	FREEZER H-500 HORIZONTAL COM CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, PUXADORES ECONÔMICOS, DUPLA FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, FECHADURA COM CHAVE AUTO IMPULSORA, COM 02 PORTAS, CAPACIDADE 500 LITROS, TENSÃO/110/220V, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 91,50CM, LARGURA:1,56CM, PROFUNDIDADE:76,30CM, PESO:88,00KG.	CONSUL	UND	1	R\$ 3.355,00	R\$ 3.355,00
74	GAVETEIRO VOLANTE CO 04 GAVETAS. DIMENSÕES: 71X48X47	QUALITY	UND	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
89	MESA DE APOIO PINTURA BRANCA. DIMENSÕES: 38X30X40	ARTE PLASTIC	UND	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
91	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS (143CMX136CM), TAMPO 30MM ACABAMENTO COM BORDAS ABDS IMM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.	WORKFLEX	UND	1	R\$ 536,00	R\$ 536,00
101	MÓDULO DE ATENDIMENTO EM MDF COM ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES: 1.20X60X1.25.	AR MOVEIS	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
103	MURAL DE AVISO FECHADO COM VIDRO.	STALO	UND	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
108	PUFF REDONDO INFANTIL, COLORIDO, CORES VARIADAS, COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ISOPOR RECARREGÁVEL. ALTURA: 70 CM. LARGURA: 53 CM. PROFUNDIDADE: 53 CM.	KINGPUFF	UND	1	R\$ 88,20	R\$ 88,20
109	QUADRO DE ACRÍLICO COM PERFIL DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 3.00X 1.20	TILIBRA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
110	QUADRO DE ACRÍLICO COM PERFIL DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 2.00X 1.00	TILIBRA	UND	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
113	REFRIGERADOR/GELADEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE 300 LITROS, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 17, TIPO VERTICAL COM 01 PORTA.	CONSUL	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
115	SMART TV LED "32" POLEGADAS HD.	PANASONIC	UND	3	R\$ 1.420,70	R\$ 4.262,10
119	SUPORTE DE PAPEL TOALHA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA DE 2 OU 3 DOBRAS MATERIAL: PLÁSTICO ABS SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	FUTURE	UND	9	R\$ 38,70	R\$ 348,30
124	TATAME TAPETE EVA COLORIDO 50X50X1CM - KIT COM 20 PLACAS	TATAME	UND	1	R\$ 168,20	R\$ 168,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo n° 15026/2023
Fls. n° 30
PROX. Vistos 05/2022
RUBRICA:

129	VENTILADOR DE PAREDE. ESPECIFICAÇÃO: 50CM (PAREDE) - 4 HÉLICES - CORPO BRANCO - FÁCIL LIMPEZA SILENCIOSO POSSUI PROTETOR TÉRMICO, MAIOR TORQUE DO MOTOR INCLINAÇÃO DAS HÉLICES- VENTILAÇÃO AMBIENTE. VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA: 1/5HP, VELOCIDADE: 1.300 RPM VAZÃO: 12600 M3/H DIÂMETRO.	VENTIDELTA	UND	10	R\$ 180,30	R\$ 1.803,00
132	ARMÁRIO DE AÇO PA 120. ESPECIFICAÇÃO: COM CHAVE, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REFORÇADA E REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTE FERRUGEM. DIMENSÕES: 198X120X0,47 (CHAPA 26).	SÓ AÇO	UND	3	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
134	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS. CAPACIDADE 50 LITROS PINTADO. MEDIDAS: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N° 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	SÓ AÇO	UND	1	R\$ 1.947,70	R\$ 1.947,70
135	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECE ÁGUA GELADA. TRÊS TORNEIRAS. DE ROSCA DE ALTA VAZÃO. REFRIGERAÇÃO: COM GÁS ECOLÓGICO. GABINETE: EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA COM PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. FILTRO DE ÁGUA PARA ALTAS VAZÕES COMPOSTO POR ELEMENTO FILTRANTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. RESERVATÓRIO: DE 150 LITROS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, PRODUZIDO SEM SOLDAS E ISOLADO TERMICAMENTE COM POLIURETANO INJETADO. TERMOSTATO: REGULÁVEL. SERPENTINA: EM AÇO INOX 304. PINGADEIRA: COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. TEMPERATURA DA ÁGUA: ENTRE 6 A 14° C. POTÊNCIA: 240W. COMPRESSOR: 1/5 HP E RENDIMENTO DE 25 LITROS P/HORA. VOLTAGEM: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT).	SÓ AÇO	UND	1	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
144	ESTANTE DE AÇO COMPOSTA COM 06 BANDEJAS. NAS MEDIDAS 1,98(ALTURA) X 0,92 (LARGURA) X 0,30 (PROFUNDIDADE), CHAPA 26 (LEVE), SUPORTAR ATÉ 25KG POR BANDEJA.	SÓ AÇO	UND	9	R\$ 254,10	R\$ 3.185,90
147	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,38X0,40M - CZ/CZ ALTURA (CM): 193 LARGURA (CM): 138 PROFUNDIDADE (CM): 40 REFERÊNCIA DO MODELO: GRP501/4 # 03 CP501/4 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ROUPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS PEQUENAS / KIT DE PORTAS PEQUENAS TRANCA: PITÃO P/ CADEADO (CADEADO NÃO INCLUSO) NÚMERO DE PORTAS: 16	SÓ AÇO	UND	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
148	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS. MEDIDAS: 198X90X40 CM	SÓ AÇO	UND	9	R\$ 665,00	R\$ 5.985,00
149	ARMÁRIO DE AÇO PA 120. ESPECIFICAÇÃO: COM CHAVE, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REFORÇADA E REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTE FERRUGEM. DIMENSÕES: 198X120X0,47 (CHAPA 26)	CNX ARMARIOS	UND	9	R\$ 1.018,50	R\$ 9.166,50
161	ESTANTE DE AÇO COMPOSTA COM 06 BANDEJAS, NAS MEDIDAS 1,98(ALTURA) X 0,92 (LARGURA) X 0,30 (PROFUNDIDADE), CHAPA 26 (LEVE), SUPORTAR ATÉ 25KG POR BANDEJA.	SÓ AÇO	UND	33	R\$ 317,00	R\$ 10.461,00
164	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,38X0,40M - CZ/CZ ALTURA (CM): 193 LARGURA (CM): 138 PROFUNDIDADE (CM): 40 REFERÊNCIA DO MODELO: GRP501/4 # 03 CP501/4 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ROUPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS PEQUENAS / KIT DE PORTAS PEQUENAS TRANCA: PITÃO P/ CADEADO (CADEADO NÃO INCLUSO) NÚMERO DE PORTAS: 16	SO AÇO	UND	15	R\$ 1.479,00	R\$ 22.185,00

TOTAL R\$ 115.632,65 (cento e quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93, até 31/12/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo n	1502012023
Fls. nº	40
Visto	
RUBRICA	e

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal ;

a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;

c) nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

3.2. O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

3.3. No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 Os produtos deverão ser entregues, na sede da Secretaria Municipal de Saude do Município de Igarapé Grande/MA no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.2 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.3 Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

Fls	Processo n.º	1502012023
PR	Fls n.º	55/2022 41
RJ	Visto	e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 02.27.01.10.122.0002.1051.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FMS.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DO RECURSOS: 1.601.00.0-001 001

FICHA: 783

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificação do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e orais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente ou a terceiros;
- e) Manter inalterados os preços e condições propostas até o vencimento da ata ou do contrato advindo da mesma;
- f) Lançar na Nota Fiscal as especificações do material, de modo idêntico àqueles entregues e constantes do objeto do Edital do Pregão;
- g) Entregar o (s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- h) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

FLS Nº	
PR	Processo nº 1502012083
RE	Fiscal nº 42
Visto	

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante ao fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

As penalidades contratuais aplicáveis são:

8.1. Aqueles que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - Ma, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

8.2. O(s) Contratado(s) sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/2002, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e os contraditórios constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

8.2.1. ADVERTÊNCIA – A ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - Ma.

8.2.2. MULTA – na seguinte forma:

- a) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço contratado não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo n	1502012093
Fls nº	43
PRC N	55/2020
Visto	
RUBRICA	

- b) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

8.2.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA— de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - Ma, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no item 8.2.1.

8.2.4 As sanções previstas nos subitens 8.2.1, poderão também ser aplicadas concomitantemente com a do subitem 7.2.2, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção do subitem 8.2.2.

8.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande- MA, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Contratante e comunicadas antes dos prazos consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Igarapé grande- MA, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão da Prefeitura Municipal de Igarapé grande - Ma.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo n°	1502019023
Fls. n°	44
PRX. N°	15/2022
Visão	
RUBRICA	

- a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
- 9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO
E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Processo n°	150201/2023
Fls n°	45
PRVista	Nº 55/2022
RUBRICA	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela portaria.

12.2.1. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.2.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

12.2.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 A Contratante terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

14.2 A(s) Contratada(s) manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Igarapé Grande - MA, 27 de setembro de 2022.

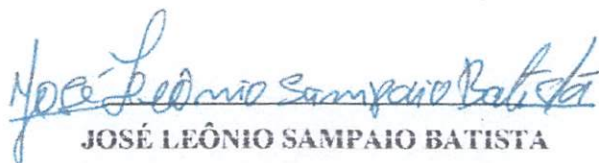
Raquel Inácia Evangelista
RAQUEL INÁCIA EVANGELISTA

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



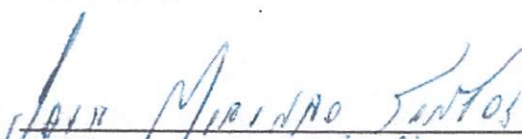
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

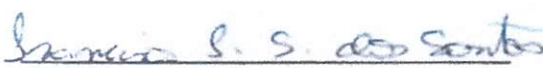
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA

J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: MARILIA SILVA SANTOS
CPF: 178.875.955-87
RG n.º


NOME: MARILIA S. S. DOS SANTOS
CPF: 022.453.483-70
RG n.º:

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1602012023
Fls n° 47
Visto 2

TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA



TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	-	-
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	-	-
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 293,00	R\$ 8.790,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	-	-
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 354,10	R\$ 2.478,70
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.104,00	R\$ 6.312,00
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 528,00	R\$ 1.584,00
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	-	-
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	-	-
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	-	-
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	-	-
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	-	-
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	-	-
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.420,70	R\$ 2.841,40
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	-	-
17	Microfone sem fio	UND	2	-	-
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	-	-
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	-	-
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	-	-
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	-	-
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



23	Cadeira tipo secretária	UND	15	-	-
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	-	-
25	Cadeira fixa	UND	25	-	-
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	-	-
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	-	-
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 22.946,10 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2023.

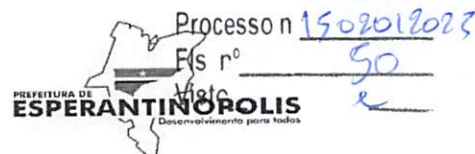
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023

Fs n° 50

Voto 2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



2015-2016
2015-2016



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	-	-	-
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	-	-	-
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 390,00	R\$ 293,00	R\$ 341,50
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	-	-	-
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 354,10	R\$ 354,10	R\$ 354,10
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 1.947,70	R\$ 470,00	R\$ 1.208,85
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	-	R\$ 2.104,00	R\$ 2.104,00
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 528,00
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	-	-	-
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	-	-	-
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	-	-	-
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 665,00	-	R\$ 665,00
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	-	-	-
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	-	-	-
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.420,70	R\$ 1.420,70	R\$ 1.420,70
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	-	-	-
17	Microfone sem fio	UND	2	-	-	-
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	-	-	-
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle	UND	5	-	-	-

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1501012015
Fls nº 51
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A					
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	-	-	-
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	-	-	-
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	-	-	-
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 329,00	-	R\$ 329,00
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	-	-	-
25	Cadeira fixa	UND	25	-	-	-
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	-	-	-
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	-	-	-
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 12 de janeiro 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 1509019023
Fls. nº 52
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

PROCESSO N° 1509011013
Fls nº 53
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502019073
Fls n° 54
Visto 2

TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	-	-
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	-	-
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 341,50	R\$ 10.245,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	-	-
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 354,10	R\$ 2.478,70
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 1.208,85	R\$ 2.417,70
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.104,00	R\$ 6.312,00
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 528,00	R\$ 1.584,00
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	-	-
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	-	-
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	-	-
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 665,00	R\$ 4.655,00
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	-	-
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	-	-
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.420,70	R\$ 2.841,40
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	-	-
17	Microfone sem fio	UND	2	-	-
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	-	-
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar:400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	-	-
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	-	-
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	-	-
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável	UND	2	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 1509019.027
Fls n° 56
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	com material bactericida;				
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	-	-
25	Cadeira fixa	UND	25	-	-
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	-	-
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	-	-
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 35.468,80 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425
Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502011273
Fls n° 57
Visto

PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/01/2023 09:29:11 e 26/01/2023 11:14:33

Relatório gerado no dia 26/01/2023 11:15:18 (IP: 167.249.147.32)

MATERIAIS PERMANENTES (MOVEIS E ELETRO)

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1		Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	R\$	-	R\$ 452,67	-	R\$ 452,67	1	Unidade	R\$ 452,67	
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço	
1		DELEG.SEC.C.POLICIA DE MOGI-GUAÇU SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA MOGI GUAÇU						OC: 180291000012022OC00051	15/08/2022 10:41:15	R\$ 435,00	
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE						1128727-30-03-2022	30/03/2022 00:00:00	R\$ 484,00	
3		DELEG.SEC.C.POLICIA DE JACUPIRANGA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA JACUPIRANGA						OC: 180316000012022OC00006	22/03/2022 17:26:52	R\$ 439,00	
									Média dos Preços Obtidos: R\$	452,67	L
2		Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	R\$	-	R\$ 816,67	-	R\$ 816,67	1	Unidade	R\$ 816,67	
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço	
1		DELEG.SEC.C.POLICIA DE CARAPICUIBA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CARAPICUIBA						OC: 180271000012022OC00074	12/08/2022 15:16:00	R\$ 865,00	
2		HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO						OC: 092501090592022OC00290	11/08/2022 08:28:00	R\$ 800,00	
3		DELEG.SEC.C.POLICIA DE DIADEMA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DIADEMA						OC: 180272000012022OC00001	23/03/2022 12:09:53	R\$ 785,00	
									Média dos Preços Obtidos: R\$	816,67	2
3		Birô em MDF com 02 gavetas	R\$	-	R\$ 526,00	-	R\$ 526,00	1	Unidade	R\$ 526,00	
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço	
1		MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA						42896	03/06/2022 09:00:00	R\$ 610,00	
2		MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA						42896	03/06/2022 09:00:00	R\$ 530,00	
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA						1112275-07-02-2022	07/02/2022 00:00:00	R\$ 438,00	
									Média dos Preços Obtidos: R\$	526,00	3
4		Bebedouro de mesa 02 torneiras	R\$	738,06	R\$ 673,00	-	R\$ 716,37	1	Unidade	R\$ 716,37	
Preço ComprasNet		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço	
1		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ						NºPregão:24132021	09/03/2022 09:00:00	R\$ 716,50	
2		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ						NºPregão:24132021	09/03/2022 09:00:00	R\$ 759,82	
Preço Público		Órgão Público						Identificação	Data Licitação	Preço	
1		COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ARAÇATUBA						OC: 180373000012022OC00570	30/11/2022 07:19:41	R\$ 673,00	
									Média dos Preços Obtidos: R\$	716,37	58
5		Mesa com 02 gavetas MDF econômica	R\$	441,02	R\$ -	-	R\$ 441,02	1	Unidade	R\$ 441,02	

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1502019023
Fls nº 58
Visc

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6512021	03/10/2022 10:00:00	R\$ 445,50
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:2902022	30/08/2022 09:30:00	R\$ 444,57
3	PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS	NºPregão:482022	05/08/2022 10:00:00	R\$ 433,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,02

10

6	Armário fechado 02 portas MDF	R\$ - R\$ 762,42 R\$ 762,42 - R\$ 762,42	1	Unidade	R\$ 762,42
---	-------------------------------	--	---	---------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Câmara Municipal de Apucarana/PR	312022	27/09/2022 00:00:00	R\$ 546,80
2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	202216800	15/09/2022 10:00:00	R\$ 820,00
3	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	26791	08/04/2022 09:00:00	R\$ 920,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 762,42

12

7	Freezer 337 LTS	R\$ - R\$ 4.195,41 R\$ 4.195,41 - R\$ 4.195,41	1	Unidade	R\$ 4.195,41
---	-----------------	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO	35253	03/02/2022 09:00:00	R\$ 4.195,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.195,41

13

8	Microfone sem fio	R\$ 133,16 R\$ - R\$ 133,16 - R\$ 133,16	1	Unidade	R\$ 133,16
---	-------------------	--	---	---------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP/PMSP	Dispensa de Licitação Nº 36/2021	01/12/2022 00:00:00	R\$ 133,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,16

17

9	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio;	R\$ - R\$ 2.364,67 R\$ 2.364,67 - R\$ 2.364,67	1	Unidade	R\$ 2.364,67
---	--	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santa Mariana - PR	13969_922022	27/10/2022 08:30:00	R\$ 2.044,00
2	MUNICÍPIO DE ZACARIAS	00007722	20/07/2022 00:00:00	R\$ 2.525,00
3	MUNICÍPIO DE ZACARIAS	00007722	20/07/2022 00:00:00	R\$ 2.525,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.364,67

19

10	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio	R\$ - R\$ 2.151,50 R\$ 2.151,50 - R\$ 2.151,50	1	Unidade	R\$ 2.151,50
----	--	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-9 -CPI-9 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	OC: 180362000012022OC00524	29/11/2022 09:07:57	R\$ 1.884,00
2	Fundo Municipal de Saúde de Castelo - ES	15043_1762022	25/11/2022 09:30:00	R\$ 2.510,00
3	UNESP-FACULDE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 102313100612022OC00180	21/11/2022 15:24:00	R\$ 2.060,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.151,50

20

11	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V	R\$ 2.773,50 R\$ 2.800,00 R\$ 2.782,33 - R\$ 2.782,33	1	Unidade	R\$ 2.782,33
----	---	---	---	---------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	NºPregão:612022	15/06/2022 14:30:00	R\$ 3.097,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1502612023
Fls nº 59
Visão

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE NºPregão:882022 14/04/2022 08:30:00 R\$ 2.450,00

Preço Público **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
1 DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | TAUBATÉ OC: 380182000012022OC00428 25/11/2022 11:12:47 R\$ 2.800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.782,33

12 Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V R\$ - R\$ 3.532,17 R\$ 3.532,17 - R\$ 3.532,17 1 Unidade R\$ 3.532,17

Preço Público **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE 1128727-17-02-2022 15/03/2022 00:00:00 R\$ 3.350,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA 00001022 04/02/2022 00:00:00 R\$ 3.412,00
3 MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO 35054 24/01/2022 09:01:00 R\$ 3.834,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.532,17

13 Cadeira tipo secretária fixa R\$ 289,17 R\$ - R\$ 289,17 - R\$ 289,17 1 Unidade R\$ 289,17

Preço ComprasNet **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
1 Procuradoria Geral de Justiça NºPregão:40412022 29/08/2022 10:00:00 R\$ 410,00
2 Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros NºPregão:302022 12/08/2022 09:00:00 R\$ 220,00
3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Sergipe NºPregão:362022 08/08/2022 08:30:00 R\$ 237,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 289,17

14 Cadeira tipo secretária R\$ 381,50 R\$ - R\$ 381,50 - R\$ 381,50 1 Unidade R\$ 381,50

Preço ComprasNet **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
1 Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ NºPregão:582022 12/08/2022 10:00:00 R\$ 381,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 381,50

15 Cadeira fixa R\$ 147,25 R\$ - R\$ 147,25 - R\$ 147,25 1 Unidade R\$ 147,25

Preço ComprasNet **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
1 ESTADO DE MINAS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG Dispensa de Licitação Nº 85/2022 01/12/2022 00:00:00 R\$ 138,75
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG NºPregão:412022 11/10/2022 14:00:00 R\$ 149,00
3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Ponta Grossa NºPregão:472022 10/10/2022 08:30:00 R\$ 154,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,25

16 Mesa redonda de plástico R\$ 136,00 R\$ - R\$ 136,00 - R\$ 136,00 1 Unidade R\$ 136,00

Preço ComprasNet **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado NºPregão:32021 31/01/2022 09:00:00 R\$ 132,00
2 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado NºPregão:32021 31/01/2022 09:00:00 R\$ 140,00
3 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado NºPregão:32021 31/01/2022 09:00:00 R\$ 136,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,00

17 Cadeira de plástico com braço R\$ 60,95 R\$ - R\$ 60,95 - R\$ 60,95 1 Unidade R\$ 60,95

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509012013
Fls nº 60
Visto
26

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS		NºPregão:1332022	20/10/2022 08:30:00	R\$ 62,03
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul		NºPregão:282022	17/10/2022 10:00:00	R\$ 53,07
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		NºPregão:1572022	10/10/2022 08:15:00	R\$ 67,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,95

18	Cadeiras de plástico sem braço	R\$	57,51	R\$ 57,51	1	Unidade	R\$ 57,51
Preço Público							
1	PREF. MUN. DE DOM MACEDO COSTA						Preço 55,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU						R\$ 49,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria						R\$ 68,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,51

19	Ventilador de parede 50cm	R\$	279,33	R\$ 279,33	1	Unidade	R\$ 279,33
Preço Público							
1	PM DE PORTO ALEGRE						Preço 245,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS						R\$ 300,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA						R\$ 293,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,33

20	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	R\$	462,67	R\$ 462,67	1	Unidade	R\$ 462,67
Preço Público							
1	PENIT. FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RIBEIRÃO PRETO						Preço 518,00
2	UNESP-FACULDE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU SECR. DESENV. ECONOMICO BOTUCATU						R\$ 420,00
3	DELEG. SECC. POLICIA DE ITAPETINGA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA ITAPETINGA						R\$ 450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 462,67

21	Fogão Industrial com 06 bocas roa comum	R\$	3.104,00	R\$ 3.334,67	1	Unidade	R\$ 3.334,67
Preço ComprasNet							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS						Preço 3.104,00

22	Fogão normal com 04 bocas	R\$	1.604,52	R\$ 1.604,52	1	Unidade	R\$ 1.604,52
Preço Público							
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional do Rio Grande do Norte						Preço 1.580,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS						R\$ 1.618,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG						R\$ 1.615,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.334,67

23	Fogão normal com 04 bocas	R\$	1.604,52	R\$ 1.604,52	1	Unidade	R\$ 1.604,52
Preço ComprasNet							
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional do Rio Grande do Norte						Preço 1.580,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS						R\$ 1.618,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG						R\$ 1.615,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.604,52

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

23	Fogão normal com 06 bocas	R\$	-	R\$	1.633,50	R\$ 1.633,50	-	R\$ 1.633,50	1	Unidade	R\$	1.633,50
Preço Público	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
1	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Caeté/MG							1782022	18/07/2022 00:00:00	R\$	1.894,00	
2	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO							42246	30/05/2022 09:01:00	R\$	1.807,50	
3	MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA							41448	13/05/2022 15:00:00	R\$	1.199,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.633,50

24	Refrigerador 320 LTS	R\$	3.561,09	R\$	-	R\$ 3.561,09	-	R\$ 3.561,09	1	Unidade	R\$	3.561,09
Preço ComprasNet	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba							NºPregão:242022	05/09/2022 14:00:00	R\$	3.499,99	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ							NºPregão:1222022	05/09/2022 09:00:00	R\$	3.032,28	
3	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS							NºPregão:222022	13/05/2022 10:00:00	R\$	4.151,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.561,09

25	Liquidificador IND 8L INOX 220V	R\$	1.006,20	R\$	-	R\$ 1.006,20	-	R\$ 1.006,20	1	Unidade	R\$	1.006,20
Preço ComprasNet	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS							NºPregão:382022	19/05/2022 08:30:00	R\$	878,49	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA							NºPregão:102022	05/05/2022 10:00:00	R\$	1.234,84	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG							NºPregão:92022	08/03/2022 09:30:00	R\$	905,27	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.006,20

Valor Global: R\$ 31.828,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria R\$ 452,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 435,00

Órgão:

DELEG. SECC. POLICIA DE MOGI-GUAÇU | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | MOGI GUAÇU

Objeto:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS, MOBILIARIOS PARA ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO

Descrição:

LONGARINA, MODELO CADEIRA, CONCHA DUPLA, COM 03 LUGARES, ASSENTO MEDINDO (460 X 470)MM, ENCOSTO MEDINDO (460 X

Data: 15/08/2022 10:41:15

Modalidade: Convite Eletrônico

Identificação: OC: 180291000012022OC00051

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.771.119/0001-80	VHP. FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 435,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 484,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Data: 30/03/2022 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 1128727-30-03-2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compr
Portaria nº 425

Processo nº 150102023
Fls nº 62
Visão

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DO OESTE-MT. 2
Descrição: CADEIRA LONGARINA - EM AÇO COM 3 LUGARES. ESPALDAR MEDIO, ESTRUTURA FIXA: COMPOSTA POR DOIS PÉS TUBULARES EM

Lote/Item: 1 / 6
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 20,00
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.000.000/0000-14	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 484,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 439,00

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE JACUIPIRANGA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | JACUIPIRANGA
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO
Descrição: LONGARINA, MODELO CADEIRA, CONCHA DUPLA, COM 03 LUGARES, ASSENTO MEDINDO (460 X 470)MM, ENCOSTO MEDINDO (460 X
Data: 22/03/2022 17:26:52
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 180316000012022OC00006
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.517.378/0001-46	A.C. DOS SANTOS MOVEIS	R\$ 439,00

Item 2: Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secre R\$ 816,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 865,00

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE CARAPICUIBA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | CARAPICUIBA
Objeto: Aquisição de Mobiliário em geral.
Descrição: LONGARINA, MODELO CADEIRA, COM 04 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA
Data: 12/08/2022 15:16:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 180271000012022OC00074
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 11,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.213.135/0001-21	MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 739,99
37.059.533/0001-59	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 740,00
26.510.981/0001-00	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 750,00
34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R\$ 772,00
57.683.542/0001-23	ADEMAR PEDRO DE GODOI	R\$ 849,90
00.452.422/0001-06	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R\$ 850,00
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 880,00
04.142.739/0001-99	PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.120,00
34.771.119/0001-80	VHP. FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.200,00
08.412.947/0001-11	NATY FLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 1.290,00
40.793.539/0001-60	CARMEN HILAM SANTOS SERRAO MELO	R\$ 1.370,00
30.570.215/0001-09	KUKA SOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00

Órgão: HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS (SUPORTE, CADEIRA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE
Descrição: LONGARINA, MODELO CADEIRA, COM 03 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA COM 12
Data: 11/08/2022 08:28:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 092501090592022OC00290
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509019021
Fls nº 63
Visão

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.425.883/0001-01	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	R\$	440,00
12.517.378/0001-46	A.C. DOS SANTOS MOVEIS	R\$	450,00
26.510.981/0001-00	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	500,00
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$	594,00
57.683.542/0001-23	ADENAR PEDRO DE GODOI	R\$	689,90
02.419.903/0001-37	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.	R\$	690,00
04.142.739/0001-99	PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	769,00
34.899.301/0001-10	LIDER FLEX DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA CADEIRAS LTDA	R\$	800,00
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	800,00
14.136.133/0001-02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R\$	1.000,00
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.079,00
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	R\$	1.080,00
94.622.230/0001-36	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$	1.260,00
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.489,99
29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	1.490,00
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R\$	1.517,00
49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	1.525,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 785,00

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE DIADEMA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | DIADEMA
Data: 23/03/2022 12:09:53
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 180272000012022OC00001
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.899.301/0001-10	LIDER FLEX DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA CADEIRAS LTDA	R\$	685,00
12.517.378/0001-46	A.C. DOS SANTOS MOVEIS	R\$	780,00
34.810.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R\$	790,00
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R\$	928,00

Item 3: Birô em MDF com 02 gavetas R\$ 526,00
Quantidade **Descrição** **Observação**
 1 Unidade Birô em MDF com 02 gavetas 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 610,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Data: 03/06/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 42896
Lote/Item: 15 / 15
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R\$	500,00
10.779.520/0001-06	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	520,00
31.504.008/0001-19	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R\$	532,00
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$	610,00
14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R\$	670,00
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	674,10
34.261.319/0001-92	J CRUZ MARINHO LTDA	R\$	674,10

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 530,00

Data: 03/06/2022 09:00:00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 1509019073
 Fls nº 64
 Visão

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA.
Descrição: Birô de 02 gavetas: estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de fórmica, medindo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 42896
Lote/Item: 21 / 21
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 96,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R\$	405,00
14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	R\$	410,00
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R\$	420,00
31.504.008/0001-19	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R\$	520,00
10.779.520/0001-06	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	540,00
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$	610,00
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	674,10
34.261.319/0001-92	J CRUZ MARINHO LTDA	R\$	674,10

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 438,00

Órgão:

Data: 07/02/2022 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 1112275-07-02-2022

Lote/Item: 1 / 45

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 42,00

Unidade:

UF: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

Descrição: MESA - TIPO BIRO PARA COMPUTADOR, EM MDF, COM ESTRUTURA EM METALON, COM PERFIL DE PVC PARA ACABAMENTO DAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$	438,00

Item 4: Bebedouro de mesa 02 torneiras

R\$ 716,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bebedouro de mesa 02 torneiras	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 716,50

Órgão:

Data: 09/03/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº Pregão: 24132021

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450,00

Unidade: Unidade

UF: CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Descrição: BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO GELÁGUA BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS; BANDEJA DE ÁGUA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.925.518/0001-64	S. S. VASCONCELOS	R\$	533,33
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	542,22
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	544,44
25.135.787/0001-20	PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO	R\$	555,33
10.288.094/0001-08	PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$	575,31
45.343.454/0001-01	ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	R\$	591,11
07.633.382/0001-30	MULTIPRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI	R\$	664,22
18.868.944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$	716,50
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	R\$	720,00
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	800,00
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R\$	803,34
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	850,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	1.309,78
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	3.000,00
13.185.204/0001-23	VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$	3.000,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 150901097
Fls nº 65
Visão

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

759,62

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Descrição: BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAÇÃO GELADA BEBEDOURO TIPO GELADA DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS; BANDEJA DE ÁGUA

Data: 09/03/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:24132021

Lote/Item: 2 / 6

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150,00

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.925.518/0001-64	S. S. VASCONCELOS	R\$	638,87
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	R\$	693,33
45.343.454/0001-01	ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	R\$	719,33
18.868.944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$	719,99
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	720,00
07.633.382/0001-30	MULTIPRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI	R\$	726,27
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R\$	792,97
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	846,67
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	850,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	1.371,07
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	3.000,00
12.185.204/0001-23	VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$	3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

673,00

Órgão:

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ARAÇATUBA

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE COLUNA, COM GARRAFAO, ELETRICO, GABINETE EM ACO INOXIDAVEL, TAMPABASE, APARADOR DE COPOS,

Data: 30/11/2022 07:19:41

Modalidade: Convite Eletrônico

Identificação: OC: 180373000012022OC00570

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.623.941/0001-93	COMERCIAL VIDANOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	673,00

Item 5: Mesa com 02 gavetas MDF econômica

R\$

441,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

445,50

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo para núcleo especializado de acompanhamento de medidas cautelares no município de Ji-Paraná e ampliação da audiência de custódia em Porto

Descrição: Mesa de Escritório - Com composição simples (reta); base em aço ou ferro pintado; material de confecção em madeira, MDP, MDF ou

Data: 03/10/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:6512021

Lote/Item: / 14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15,00

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$	441,00
04.248.928/0001-40	HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

444,57

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de

Portaria nº 425

Data: 30/08/2022 09:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 1509612021
Fls nº 66
Visto: 2

Compras e Licitações
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, destinada à unidade Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari, CNES Nº 2744414, localizada na cidade de Vale do Anari..
Descrição: Mesa de Escritório - fabricada em madeira/MDP/MDF/similar, possui no mínimo 02 gavetas com chaves, tampo em

Identificação: NºPregão:2902022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R\$ 444,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 433,00

Órgão:

Data: 05/08/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:482022

Lote/Item: / 13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS para uso exclusivo no Hospital Veterinário, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e
Descrição: Mesa de escritório com tampo em MDF 15 mm de espessura, pés duplos aberto em aço com pintura eletrostática e com 02

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.345.406/0001-34	LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 332,87
35.332.467/0001-13	M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 332,90
30.735.771/0001-98	LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 374,58
27.951.336/0001-96	J.M.F COMERCIAL EIRELI	R\$ 400,00
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 466,00
11.496.190/0001-04	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 466,00
11.152.442/0001-70	MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 795,00
39.548.763/0001-07	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 937,95

Item 6: Armário fechado 02 portas MDF

R\$ 762,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário fechado 02 portas MDF	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 546,80

Órgão:

Data: 27/09/2022 00:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 312022

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: 18.230.51.198/pronimtb_cm/index.asp?acao=1.

Quantidade: 11,00

Unidade: UND

UF: PR

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | Câmara Municipal de Apucarana/PR
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para a Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I - Termo de Referência.
Descrição: ARMARIO ALTO SEMI ABERTO, 2 PORTAS COM FECHADURA, TAMPO DE 15MM 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS 800 X 400 X 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.267.882/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	R\$ 546,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 820,00

Órgão:

Data: 15/09/2022 10:00:00

Modalidade: ADESÃO À ATA DE RP EXTERNA

Identificação: 202216800

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 3,00

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: CE

FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA FUNECE.
Descrição: ARMARIO, ALTO MISTO SEMI ABERTO, 02 PORTAS DE ABRIR PEQUENAS, CHAVES, PRATELEIRAS, TAMPO, BASE MDP, EMBALAGEM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.609.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 820,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 150909023
Fls nº 61
Vista

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 920,47

Órgão:

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Objeto:

Móveis Corporativos

Descrição:

ARMÁRIO MÉDIO, SEMI ABERTO, 2 PORTAS, BEGE

Data: 08/04/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão com registro de preço

Identificação: 26791

Lote/Item: 1 / 45

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 20,00

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.051.160/0001-52	BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 920,47

Item 7: Freezer 337 LTS

R\$ 4.195,41

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Freezer 337 LTS

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.195,41

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).

Descrição: FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS; COM 4 PÉS COM RODÍZIOS, COM GRADE,

Data: 03/02/2022 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 35253

Lote/Item: 23 / 23

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.618.435/0001-92	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R\$ 3.217,00
28.843.702/0001-56	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 4.195,41
36.764.774/0001-36	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4.900,00

Item 8: Microfone sem fio

R\$ 133,16

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Microfone sem fio

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 133,16

Órgão:

PMSP|PMSP

Objeto: Materiais de áudio: 1) Caixas de som bluetooth portátil; 2) Fones de ouvido; 3) Microfone para caixa de som; 4) Microfone sem fio.

Descrição: MICROFONE SEM FIO - MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM RECEPTOR VHF DE BANDA ALTA. ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, DISTÂNCIA DE

Data: 01/12/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2021

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15,00

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	R\$ 133,16

Item 9: Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio;

R\$ 2.364,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.044,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1502612023
Fls nº 68
Visão

Órgão:

Município de Santa Mariana - PR

Objeto:

Aquisição de ar condicionado e cortinas de ar

Descrição: Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter, Split Ciclo:Frio Voltagem:220V. mínimo 2 metros de**Data:** 27/10/2022 08:30:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 13969_922022**Lote/Item:** 4 / 1**Fonte:** https://comprasbr.com.br/**Quantidade:** 56,00**Unidade:** unid**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.072.475/0001-72	GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	2.044,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.525,00

Órgão:

MUNICIPIO DE ZACARIAS

Objeto:

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT**Data:** 20/07/2022 00:00:00**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Identificação:** 00007722**Lote/Item:** 1 / 4**Fonte:** 200.95.195.202:8075/transparencia/**Quantidade:** 4,00**Unidade:** UN**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.950.400/0001-96	BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	2.525,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.525,00

Órgão:

MUNICIPIO DE ZACARIAS

Objeto:

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT**Data:** 20/07/2022 00:00:00**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Identificação:** 00007722**Lote/Item:** 1 / 9**Fonte:** 200.95.195.202:8075/transparencia/**Quantidade:** 1,00**Unidade:** UN**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.950.400/0001-96	BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	2.525,00

Item 10: Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio R\$ 2.151,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.884,00

Órgão:

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-9 -CPI-9 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 9.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 414 M3**Data:** 29/11/2022 09:07:57**Modalidade:** Convite Eletrônico**Identificação:** OC: 180362000012022OC00524**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** www.bec.sp.gov.br**Quantidade:** 11,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$	1.683,02
04.602.194/0002-37	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI	R\$	1.698,50
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$	1.750,00
53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$	1.869,00
35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	R\$	1.899,00
43.075.236/0003-61	P A P AR CONDICIONADO LTDA	R\$	1.923,00
08.911.000/0001-51	ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS	R\$	2.020,00

Mariana Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 156201923
Fls nº 69
Visto

43.684.445/0001-40 CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA R\$ 2.085,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.510,00

Órgão:

Fundo Municipal de Saúde de Castelo - ES

Objeto: Eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo – ES e seus Setores.

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE TERMICA 9.000 BTUs - INVERTER ciclo frio; voltagem 220V; compressor INVERTER ou DUAL-

Data: 25/11/2022 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 15043_1762022

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 38,00

Unidade: UND

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.156.351/0001-73	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	2.000,00
44.942.101/0001-57	NEW WIND COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2.050,00
44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$	2.063,09
39.343.199/0001-96	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA	R\$	2.500,00
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	R\$	2.520,00
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$	2.699,00
47.920.620/0001-02	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2.837,42
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$	2.837,42

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.060,50

Órgão:

UNESP-FACUL.DE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR CONDICIONADO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA FACULDADE DE MEDICINA DE

Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 9.000 BTUS, OPERAÇÃO: FRIQ, VAZÃO DE AR DE 414 M3

Data: 21/11/2022 15:24:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 102313100612022OC00180

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 45,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$	1.950,00
22.922.837/0001-20	PARATODOS REPRESENTACOES LTDA	R\$	1.960,00
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$	2.000,00
04.602.194/0002-37	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI	R\$	2.020,00
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R\$	2.101,00
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$	2.250,49
23.212.614/0001-32	VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2.352,00
46.760.367/0001-04	FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$	1.000.000,00

Item 11: Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V R\$ 2.782,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.097,00

Órgão:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Objeto: Pe 61/2022 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (ARES CONDICIONADOS) PARA A UFGD.

Descrição: Ar Condicionado-Aparelho Nome: Ar Condicionado-Aparelho - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT/HI-WALL

Data: 15/06/2022 14:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:612022

Lote/Item: / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$	2.694,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	R\$	3.500,00

Processo nº 15043/2022
Fls nº 10
Visão e

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.450,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração.
Descrição: CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS Capacidade de refrigeração 18.000 Btu's com: filtro de tela lavável, baixo nível de

Data: 14/04/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:882022
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2.326,00
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R\$ 2.450,00
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 2.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.800,00

Órgão: DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | TAUBATÉ
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 780

Data: 25/11/2022 11:12:47
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 380182000012022OC00428
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 2.800,00

Item 12: Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V

R\$ 3.532,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.350,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Objeto: AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR
Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO

Data: 15/03/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 1128727-17-02-2022
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00000000000014	RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.412,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS 220V

Data: 04/02/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Identificação: 00001022
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: 179.124.248.110:5656/transparencia/
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.064.161/0001-08	CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 3.412,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.834,50

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509012025
Fls nº 11
Visc. e

Órgão:

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Objeto:

Aquisição de Materiais Permanentes, para suprir as demandas da Secretaria, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses.

Descrição:

AR-CONDICIONADO SPLIT HW 24.000 BTUS SÓ FRIO 220V:

Data: 24/01/2022 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 35054

Lote/Item: 2 / 2

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 5,00

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$	3.700,00
42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$	3.769,00
44.390.720/0001-86	ECOGEL AR CONDICIONADOS LTDA	R\$	3.900,00
04.637.690/0001-45	COMERCIAL VENUS LTDA	R\$	5.000,00

Item 13: Cadeira tipo secretária fixa

R\$

289,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira tipo secretária fixa	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 410,00

Órgão:

Procuradoria Geral de Justiça

Objeto:

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência

Descrição:

Cadeira Escritório Dimensões Assento: 42 X 38 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Secretária, Material Estrutura: Tubo

Data: 29/08/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:40412022

Lote/Item: / 9

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS EIRELI	R\$	400,00
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R\$	409,00
84.499.755/0001-72	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	410,00
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITAL	R\$	419,99
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 220,00

Órgão:

Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros

Objeto:

Objetiva-se REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO LOGÍSTICO a serem utilizados no HU/UNIVASF, visando

Descrição:

Cadeira Escritório Dimensões Assento: 42 X 38 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Secretária, Material Estrutura: Tubo

Data: 12/08/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:302022

Lote/Item: / 8

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80,00

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.955.518/0001-60	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	109,00
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	169,50
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	220,00
24.349.333/0001-99	CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	287,50
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$	350,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 237,50

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Sergipe

Objeto:

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR e

Data: 08/08/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:362022

Lote/Item: / 12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509019083
Fis nº 12
Visto

ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento do Hospital
Descrição: Cadeira Escritório Dimensões Assento: 42 X 38 CM, Cor: Verde ,
Características Adicionais: Tipo Secretária , Material Estrutura: Tubo

Quantidade: 84,00
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	160,00
28.164.557/0001-87	TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$	175,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	300,00
94.521.341/0001-56	CAPELLI & CAPELLI LTDA	R\$	620,00

Item 14: Cadeira tipo secretária

R\$ 381,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira tipo secretária	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 381,50

Órgão:
Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ

Data: 12/08/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:582022
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto:
Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Geral)..
Descrição: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Azul ,
Características Adicionais: Tipo Secretária , Material Estrutura: Tubo

Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.981.170/0001-28	M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$	215,00
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	217,00
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$	235,00
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	330,00
29.831.760/0001-22	R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R\$	350,00
24.155.878/0001-64	ZLB HOSPITALAR LTDA	R\$	358,00
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	R\$	405,00
19.681.524/0001-13	S. R. F SANTOS	R\$	445,00
32.020.094/0001-57	MIX COMERCIAL LTDA	R\$	450,00
43.838.684/0001-08	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	503,63
17.211.614/0001-15	FERNANDA P SOUSA EIRELI	R\$	508,72
14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	R\$	936,00

Item 15: Cadeira fixa

R\$ 147,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira fixa	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 138,75

Órgão:
ESTADO DE MINAS GERAIS|CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE
NOVA/MG

Data: 01/12/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 85/2022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto:
Compra de cadeira tipo secretária, preta, com 4 pés fixos, encosto
corino preto.

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA
COMPENSADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO

Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.518.775/0001-19	VICENTE DE PAULO ALBINO 03623555681	R\$	138,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,00

Data: 11/10/2022 14:00:00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509019097
Fls nº 13
Visão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente para manutenção de Unidade Básica de Saúde 01 e Secretaria Municipal de Fazenda,

Descrição: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:412022

Lote/Item: / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.695.345/0001-70	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	134,37
42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	R\$	135,00
41.814.450/0001-03	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	R\$	149,00
13.094.173/0001-68	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$	157,30
44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$	209,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 154,00

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Ponta Grossa

Objeto:

Aquisição de Mobiliário em Geral e sob medida.

Descrição: Cadeira Fixa Tipo Pé: 4 Pés , Dimensões Assento: 440 X 380 MM, Dimensões Encosto: 350 X 300 MM, Cor: Preta , Características

Data: 10/10/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:472022

Lote/Item: / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 148,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.650.723/0001-83	CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA	R\$	151,00
28.010.869/0001-36	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	154,00
80.521.883/0001-14	CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	172,42

Item 16: Mesa redonda de plástico

R\$ 136,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa redonda de plástico	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 132,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente Mobiliário Comum, Domésticos e Eletrônicos para o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado e Unidades da 4ª Brigada de

Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: redondo, cor: branca, diâmetro: 98 cm, altura: 72 cm, características adicionais: 4 pés

Data: 31/01/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32021

Lote/Item: / 5

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.182.696/0001-17	COMERCIAL K & D LTDA	R\$	119,00
38.160.210/0001-10	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	129,00
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$	130,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	134,00
39.294.684/0001-17	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	R\$	140,00
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELTRICOS EIRELI	R\$	142,62

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente Mobiliário Comum, Domésticos e Eletrônicos para o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado e Unidades da 4ª Brigada de

Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: redondo, cor: branca,

Data: 31/01/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32021

Lote/Item: / 49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30,00

Unidade: Unidade

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1602012021
Fls nº 74
Visão

diâmetro: 98 cm, altura: 72 cm, características adicionais: 4 pés

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.182.696/0001-17	COMERCIAL K & D LTDA	R\$	135,00
38.160.210/0001-10	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	139,99
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$	140,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	141,00
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$	142,64

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 136,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Data: 31/01/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32021

Lote/Item: / 93

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: MS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente Mobiliário Comum, Domésticos e Eletrônicos para o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado e Unidades da 4ª Brigada de

Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: redondo, cor: branca, diâmetro: 98 cm, altura: 72 cm, características adicionais: 4 pés

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	128,00
38.160.210/0001-10	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	130,00
17.182.696/0001-17	COMERCIAL K & D LTDA	R\$	132,00
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$	140,00
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$	142,64
10.144.274/0001-08	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	1.000,00

Item 17: Cadeira de plástico com braço

R\$ 60,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira de plástico com braço	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 62,03

Órgão:

Data: 20/10/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1332022

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400,00

Unidade: Unidade

UF: SP

Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas com braços na cor preta, para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura do município de Fernandópolis - SP. Qualquer divergência entre o descritivo do

Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.297.596/0001-46	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	R\$	46,00
43.979.776/0001-08	K.T.R COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	46,50
16.914.559/0001-67	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA	R\$	48,64
24.106.970/0001-34	COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI	R\$	54,75
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R\$	57,45
27.449.808/0001-07	QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOS LTDA	R\$	66,60
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$	68,00
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$	71,40
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$	71,40
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R\$	99,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,07

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul

Data: 17/10/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:282022

Lote/Item: / 15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1502012021
Fls nº 75
Visão

Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhável

Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$	53,05
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	53,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,75

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 10/10/2022 08:15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1572022

Lote/Item: / 13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de escritório e utensílios para as diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para participação

Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Com Braço , Características Adicionais: Empilhável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.770.193/0001-47	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R\$	57,00
36.650.723/0001-83	CRUZ DE MALTA MOVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA	R\$	63,50
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R\$	72,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	72,00

Item 18: Cadeiras de plástico sem braço

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Cadeiras de plástico sem braço	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,51

Órgão:

PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Data: 04/10/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:182022

Lote/Item: / 14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias Municipais.

Descrição: Cor: Diversas, Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés, Material Encosto: Plástico Polipropileno, Material Assento: Plástico

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.113.297/0001-95	T A WEBER	R\$	38,50
11.060.390/0001-01	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	R\$	42,00
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R\$	43,00
27.449.808/0001-07	QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA	R\$	49,80
42.306.297/0001-68	JOSE CARLOS BRITO CASAES	R\$	49,82
26.483.355/0001-72	ELETROMED EIRELI	R\$	61,00
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	R\$	96,00
10.939.558/0001-90	T2D IMPORT LTDA	R\$	130,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	189,05
40.161.381/0001-05	VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$	400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Data: 29/09/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:152022

Lote/Item: / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Objeto: Registro de preço visando eventual contratação de empresa qualificada para aquisição de material permanente (móveis, eletrônicos, equipamentos hospitalares, utensílios domésticos) no

Descrição: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Tipo: Sem Braço , Características Adicionais: Empilhável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------

Marília Silya Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1508012022
Fls nº 76
Visão

26.113.297/0001-95	T A WEBER	R\$	37,50
11.060.390/0001-01	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	R\$	37,70
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	38,00
03.528.710/0001-87	COMERCIO E INFORMATICA LTDA	R\$	42,00
07.484.142/0001-10	COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI	R\$	49,00
10.175.272/0001-86	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	R\$	49,00
40.914.338/0001-73	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA	R\$	49,00
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$	49,00
42.306.297/0001-68	JOSE CARLOS BRITO CASAES	R\$	49,00
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R\$	49,00
14.433.455/0001-05	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$	97,44
21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI	R\$	100,00
26.483.355/0001-72	ELETROMED EIRELI	R\$	120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria
Objeto: Aquisição de material permanente..
Descrição: Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés, Material Encosto: Plástico Polipropileno, Material Assento: Plástico

Data: 27/09/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92022
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$	66,00
10.638.290/0001-57	O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI	R\$	66,50
06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	68,00
28.692.942/0001-05	A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$	68,25
22.319.422/0001-67	ALEGRA COMERCIAL EIRELI	R\$	68,30
05.972.655/0001-45	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	167,80

Item 19: Ventilador de parede 50cm R\$ 279,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ventilador de parede 50cm	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 245,00

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Cozinha
Descrição: Ventilador de parede 50cm, bivolt, 200W

Data: 09/12/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 54900-626-2022-PRE
Lote/Item: 1 / 43
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500
Quantidade: 2,00
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	240,00
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$	249,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
Objeto: MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50CM, BIVOLT;

Data: 08/08/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00006222
Lote/Item: 1 / 192
Fonte: 45.225.140.213:5656/transparencia/
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDA
UF: SP

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1502012025
Fls nº 19
Visc. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.237.962/0001-24	CONTATTO RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 293,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA
Data: 20/05/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00004222
Lote/Item: 1 / 193
Fonte: 45.71.14.76:8079/transparencia/
Quantidade: 80,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.602.533/0001-80	ADIB FRANCISCO SIQUEIRA	R\$ 293,00

Item 20: Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r. R\$ 462,67

Quantidade **Descrição** **Observação**
 1 Unidade Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r. 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 518,00

Órgão: PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO | SECRETARIA ADMINISTRACAO
Data: 13/10/2022 10:07:32
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 380215000012022OC00137
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 369,00
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R\$ 667,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 420,00

Órgão: UNESP-FACUL.DE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU | SECR. DESENV.
Data: 10/10/2022 15:31:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: OC: 102313100612022OC00169
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 23,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.292.202/0001-66	LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS	R\$ 420,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Órgão: DELEG.SEC.C. POLICIA DE ITAPETININGA | SECRETARIA DA SEGURANCA
Data: 10/10/2022 09:48:51
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 180319000012022OC00160
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 439,00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 1509012022
 Fls nº 78
 Visão

26.510.981/0001-00	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	450,00
12.517.378/0001-46	A.C. DOS SANTOS MOVEIS	R\$	450,00

Item 21: Fogão industrial com 06 bocas roa comum

R\$ 3.334,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.104,00

Órgão:

Data: 19/05/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:382022

Lote/Item: / 9

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 49,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Aquisição de Equipamentos Industriais e Eletrodomésticos, conforme termo de referência..

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS Fogão industrial de baixa pressão 6 bocas -- 3 duplas e 3 simples Espalhadores e bases dos queimadores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.671.275/0001-06	LICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	3.072,96
94.827.557/0001-44	J L FREESE - EIRELI	R\$	3.104,00
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$	3.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.450,00

Órgão:

Data: 02/05/2022 00:00:00

Modalidade: CONVITE

Identificação: 00003522

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: pmjm.ddns.net:808/transparentia/default.aspx

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: SP

Objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A COZINHA PILOTO.

Descrição: FOGÃO SEMI INDUSTRIAL FOGÃO DE PISO COM 06 BOCAS QUEIMADORES, 3 SIMPLES E 3 DUPLOS ALIMENTAÇÃO A GÁS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.588.484/0001-71	VN UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	3.450,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.450,00

Órgão:

Data: 02/05/2022 00:00:00

Modalidade: CONVITE

Identificação: 00003522

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: pmjm.ddns.net:808/transparentia/default.aspx

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: SP

Objeto:

CAMARA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A COZINHA PILOTO.

Descrição: FOGÃO SEMI INDUSTRIAL FOGÃO DE PISO COM 06 BOCAS QUEIMADORES, 3 SIMPLES E 3 DUPLOS ALIMENTAÇÃO A GÁS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.588.484/0001-71	VN UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	3.450,00

Item 22: Fogão normal com 04 bocas

R\$ 1.604,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fogão normal com 04 bocas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.580,00

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária | Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

Data: 07/10/2022 15:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 150901203
Fls nº 49
Visão

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para cozinha industrial, com instalação, conforme descrito nos anexos e relação de itens..

Descrição: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características

Lote/Item: / 13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	1.580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.618,30

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados as Secretarias do Município de Cocos-Bahia..

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características

Data: 06/10/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:282022

Lote/Item: 15 / 73

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.880.510/0001-54	ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.500,00
23.270.837/0001-56	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	1.617,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	1.618,30
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	1.703,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.615,25

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de fogão industrial e geladeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo

Descrição: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos ,

Data: 24/08/2022 09:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:862022

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$	1.383,20
38.118.837/0001-02	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.449,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	1.516,52
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$	1.550,00
28.823.781/0001-33	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	R\$	1.595,50
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$	1.635,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R\$	1.699,90
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$	2.299,93
13.505.280/0001-31	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R\$	2.300,00
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$	10.000,00

Item 23: Fogão normal com 06 bocas

Quantidade 1 Unidade
Descrição Fogão normal com 06 bocas

R\$

1.633,50

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.894,00

Órgão:

GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Prefeitura Municipal de Caeté/MG

Objeto: Equipamentos e materiais permanentes - Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas contempladas pelos Convênios 2500/2021 e 2501/2021 - FUNCIONAMENTO A GAS NÚMERO DE BOCAS 06

Data: 18/07/2022 00:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 1782022

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: caete.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=18

Quantidade: 1,00

Unidade: UND

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509018023
Fls nº 30
Visita

BOCAS OPCINAIS: MANGUEIRA, VÁLVULA, FORNO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.671.275/0001-06	LICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	1.894,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.807,50

Órgão:

Data: 30/05/2022 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 42246

Lote/Item: 3 / 3

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unid.

UF: RO

Objeto: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes e materiais de uso hospitalar, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de

Descrição: Fogão 06 bocas, especificações mínimas do produto; 06 bocas, acendimento automático, funcionamento a gás, material em aço inox,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$	1.115,00
12.941.509/0001-18	SOMBRA.COM SERVICOS LTDA	R\$	2.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.199,00

Órgão:

Data: 13/05/2022 15:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 41448

Lote/Item: 46 / 46

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidades

UF: MA

Objeto: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA
Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Descrição: FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.121.589/0001-08	J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI	R\$	995,00
08.888.351/0001-92	ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	998,00
13.664.717/0001-80	J. W. R. MENDES EIRELI	R\$	1.085,00
31.669.124/0001-98	LS REFRIGERACAO EIRELI	R\$	1.199,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	1.289,55
44.158.982/0001-10	P R DE O SOUZA	R\$	1.357,42
04.966.853/0001-33	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	1.357,42

Item 24: Refrigerador 320 LTS

R\$

3.561,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refrigerador 320 LTS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.499,99

Órgão:

Data: 05/09/2022 14:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:242022

Lote/Item: / 7

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15,00

Unidade: Unidade

UF: PB

Objeto: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Aquisição de eletrodomésticos para o atendimento das demandas das diversas unidades do TRE/PB – SRP..

Descrição: Altura: 1520 MM, Capacidade: 320 L, Cor: Branca, Largura: 620 MM, Características Adicionais: Frost Free, Profundidade: 690 MM,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.191.212/0001-90	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	3.009,99
40.979.947/0001-00	JOSE ERIVAN DE ALMEIDA JUNIOR 08974476460	R\$	3.010,00
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	3.375,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	3.499,99
45.461.989/0001-79	BRUNO DOS SANTOS LIMA 03824722178	R\$	3.500,00
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$	3.600,00
04.000.000/0001-00	ROCK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$	3.785,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1509012023
Fls nº 71
Visto

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

3.032,28

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição, através do sistema de registro de preços, de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, microscópios para laboratório escolar e outros equipamentos para**Descrição:** Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 320 L, Características Adicionais: Congelador, Frost Free E Degelo Automático, Tensão**Data:** 05/09/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:1222022**Lote/Item:** / 27**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 27,00**Unidade:** Unidade**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.639.746/0001-33	TECHTUDO ELETRONICOS EIRELI	R\$	2.837,87
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R\$	2.890,80
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$	3.173,75
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	3.173,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

4.151,00

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de material de permanente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas..**Descrição:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 320 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Frost Free, Altura: 1520 MM, Largura: 620**Data:** 13/05/2022 10:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:222022**Lote/Item:** / 6**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 15,00**Unidade:** Unidade**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.868.556/0001-16	ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268	R\$	3.989,00
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$	3.990,00
36.198.731/0001-30	MPAS LTDA	R\$	4.139,99
14.032.244/0001-60	SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$	4.147,00
30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$	4.155,00
27.975.551/0001-27	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$	4.176,75
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$	4.178,00
28.151.803/0001-66	2MU MANAUS LTDA	R\$	4.178,07

Item 25: Liquidificador IND 8L INOX 220V

R\$

1.006,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Liquidificador IND 8L INOX 220V	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

878,49

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Industriais e Eletrodomésticos, conforme termo de referência..**Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L Triturar produtos diversos com adição de líquido. Estrutura é feita em aço inox (corpo e copo) e tem**Data:** 19/05/2022 08:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:382022**Lote/Item:** / 13**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 60,00**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.094.173/0001-32	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	738,16
33.671.275/0001-06	LICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	745,62
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$	792,00
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$	876,98
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R\$	880,00
25.462.154/0001-26	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	881,99
41.051.114/0001-18	MANHA JUNG BRANDT	R\$	882,00
37.547.111/0001-15	QUICKEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	900,00

Marília de Fátima
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 1504012023
 Fls nº 42
 Visão

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.234,84

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

Objeto:

Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha.

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 LTRS, características mínimas:

Liquidificador industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos

Data: 05/05/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:102022

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.665.702/0001-08 RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 969,68

14.032.244/0001-60 SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

905,27

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Objeto:

Aquisição de Eletrodomésticos.

Descrição:

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)

Data: 08/03/2022 09:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:92022

Lote/Item: / 11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.094.173/0001-32 OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 848,50

14.780.286/0001-80 SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 850,00

24.419.569/0001-54 DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA R\$ 960,53

21.291.860/0001-00 KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA R\$ 1.031,82

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 150901202
Fls nº 83
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1509019093

Fls n° 24

Visto

TABELA DE PREÇO: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023

Fls n° 85

Vista

TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 452,67	R\$ 6.790,05
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 816,67	R\$ 12.250,05
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 526,00	R\$ 15.780,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 279,33	R\$ 6.983,25
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 462,67	R\$ 3.238,69
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 716,37	R\$ 1.432,74
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 3.334,67	R\$ 10.004,01
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 1.604,52	R\$ 4.813,56
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	R\$ 1.633,50	R\$ 3.267,00
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	R\$ 441,02	R\$ 5.292,24
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	-	-
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 762,42	R\$ 5.336,94
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	R\$ 4.195,41	R\$ 12.586,23
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	R\$ 3.561,09	R\$ 17.805,45
15	Tv 32" LCD	UND	2	-	-
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	-	-
17	Microfone sem fio	UND	2	R\$ 133,16	R\$ 266,32
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	R\$ 1.006,20	R\$ 2.012,40
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	R\$ 2.364,67	R\$ 11.823,35
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	R\$ 2.151,50	R\$ 10.757,50
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	R\$ 2.782,33	R\$ 2.782,33
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	R\$ 3.532,17	R\$ 7.064,34
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 381,50	R\$ 5.722,50

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1502012023

Fls nº 86

Visto

24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	R\$ 289,17	R\$ 7.229,25
25	Cadeira fixa	UND	25	R\$ 147,25	R\$ 3.681,25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	R\$ 57,51	R\$ 5.751,00

VALOR TOTAL: R\$ 169.117,95 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis, MA, 26 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502012023
Fls n° 87
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 365,73

MEDIANA
R\$ 364,96

MENOR
R\$ 333

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO\, COR:CINZA\, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO\, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM\, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ\, COR LONGARINA:PRATA, CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO\, COR:AZUL\, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ\, COR LONGARINA:PRATA

Descrição Complementar

CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO\, COR AZUL\, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ\, COR LONGARINA PRATA

Nome do Material
(PDM)

CADEIRA SOBRE
LONGARINA

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2022	00045	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	120	R\$333	REISPEL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	14/07/2022
00047/2022	00042	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	60	R\$334,91	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	14/07/2022
00009/2021	00024	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	65	R\$395	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ESTADO DO PARA	980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA	08/11/2021
00036/2022	00022	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	6	R\$400	MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	28/07/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 17:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 0501012023
Fls nº 88
Visto

MÉDIA
R\$ 660,63

MEDIANA
R\$ 655,00

MENOR
R\$ 490

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO POLIPROPILENO, COR:AZUL ESCURO, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, MATERIAL ESTOFAMENTO:TECIDO POLIPROPILENO, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:COMPENSADO MULTILAMINADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO POLIPROPILENO, COR:AZUL ESCURO, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS INDIVIDUAIS, MATERIAL ESTOFAMENTO:TECIDO POLIPROPILENO, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO POLIPROPILENO, COR:AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS FIXOS, COMPRIMENTO LONGARINA:164 CM, LARGURA LONGARINA:60 CM, MATERIAL ESTOFAMENTO:TECIDO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA:PRETA, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:COMPENSADO MULTILAMINADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, COR:AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL AGLOMERADO REVESTIDA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADA / MOLDADA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA:PRETA

CADEIRA SOBRE
LONGARINA

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00056	Pregão	264520	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	40	R\$490	3 MOVEIS E MADEIRA PLASTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA	26/11/2021
00018/2022	00068	Pregão	283016	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	75	R\$580	UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	22/08/2022
00004/2021	00008	Pregão	283016	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UN	2	R\$600	MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO	09/12/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 18:06
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Processo nº 1562023
Fls nº 49
Visão

00031/2022	00065	Pregão	264520	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	72	R\$650	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE	18/08/2022
00005/2022	00027	Pregão	264536	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	3	R\$660	LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	12/07/2022
00026/2021	00033	Pregão	276874	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	30	R\$680	MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	18/11/2021
00015/2022	00004	Dispensa de Licitação	283016	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	6	R\$745	DVM INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929033 - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO/ARAGUARI/MG	08/04/2022
00014/2022	00036	Pregão	276874	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	10	R\$880	CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	21/09/2022

MÉDIA
R\$ 293,00

MEDIANA
R\$ 280,00

MENOR
R\$ 279

FILTROS APLICADOS

Descrição

MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:MDF\, MATERIAL TAMPO:MDF\, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO...
MELAMÍNICO\, COR TAMPO:CINZA\, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN\, LARGURA:0\,70 M\, ALTURA:0\,75 M\, COR
ESTRUTURA:CINZA\, COMPRIMENTO:1\,50 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CALHAS METÁLICAS PASSAGEM
FIOS/TOMADAS EMBUTIDAS, MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO REFORÇADO\, MATERIAL
TAMPO:MDF\, COR TAMPO:CINZA\, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN\, LARGURA:1\,50 M\, PROFUNDIDADE:0\,60 M\,
ALTURA:0\,74 M\, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:BORDA PVC\, ACABAMENTO ESTRUTURA:TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO\, ESPESSURA TAMPO:18 MM

Descrição Complementar

MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO REFORÇADO\,
MATERIAL TAMPO MDF\, COR TAMPO CINZA\, QUANTIDADE
GAVETAS 2 UN\, LARGURA 1\,50 M\, PROFUNDIDADE 0\,60 M\,
ALTURA 0\,74 M\, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO BORDA PVC\,
ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO
POR FOSFATIZAÇÃO\, ESPESSURA TAMPO 18 MM

Nome do Material
(PDM)

MESA
ESCRITÓRIO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2022	00018	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R\$279	M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	ESTADO DO MARANHÃO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	25/08/2022
00038/2022	00031	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	100	R\$280	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	21/09/2022
00015/2022	00020	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R\$320	ADRIANY R RODRIGUES	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	01/07/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 18:16
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Processo nº 150201207
Fls nº 91
Visão



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

4

MÉDIA

R\$ 267,81

MEDIANA

R\$ 271,13

MENOR

R\$ 249

FILTROS APLICADOS

Descrição

VENTILADOR\, TIPO:PAREDE\, POTÊNCIA MOTOR:200 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE\, INCLINAÇÃO VERTICAL\, CONTROLE DE VELOC\, MATERIAL:AÇO\, DIÂMETRO:50 CM\, COR:PRETA

Descrição Complementar

VENTILADOR\, TIPO PARÊDE\, POTÊNCIA MOTOR 200 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE\, INCLINAÇÃO VERTICAL\, CONTROLE DE VELOC I \, MATERIAL AÇO\, DIÂMETRO 50 CM\, COR PRETA

Nome do Material (PDM)

VENTILADOR

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00004	Pregão	461897	VENTILADOR		UNIDADE	10	R\$249	D L RAMOS	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	22/06/2022
00008/2022	00026	Pregão	461897	VENTILADOR		UNIDADE	6	R\$267,30	FRONT COMERCIAL LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	08/08/2022
00012/2022	00074	Pregão	461897	VENTILADOR		UNIDADE	4	R\$274,95	LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	04/04/2022
00004/2021	00009	Dispensa de Licitação	461897	VENTILADOR		UNIDADE	10	R\$280	MARIA NEUZA DOS SANTOS 33318093300	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	154857 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS ITAPECURU MIRIM	11/11/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 18:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 1594283
Fls nº 92
Visto

MÉDIA

R\$ 1.876,77

MEDIANA

R\$ 1.215,00

MENOR

R\$ 319

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da
Compra

UNIDADE ARMÁRIO Estante, MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO WENGUE SUPREMO, LARGURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 2,05 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 1 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 16 MM, ESPESSURA TAMPO: 16 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR PINTADO/CHAVE FRONTAL/PRATELEIRA REGULÁVEL 2022

Quantidade total de registros: 47

Registros apresentados: 1 a 47

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2022	00003	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante		UNIDADE	1	R\$319	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00051/2022	00045	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante		UNIDADE	50	R\$356	REISPEL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	17/05/2022
00012/2022	00009	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante		UNIDADE	100	R\$364	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	16/05/2022
00048/2022	00005	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante		UNIDADE	4	R\$537,25	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	15/06/2022
24084/2022	00023	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante		UNIDADE	400	R\$580	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27/07/2022

Processo nº 15091023
Fls nº 93
Visto

00291/2022	00025	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$604	GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	19/10/2022
00291/2022	00024	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$604	GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	19/10/2022
00022/2022	00001	Dispensa de Licitação	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	2	R\$630	CDM-CENTRO DE DISTRIBUÇAO DE MOVEIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153286 - FACULDADE DE FARMACIA/UFGM	23/03/2022
00010/2022	00012	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	10	R\$670	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	07/03/2022
00038/2022	00011	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$799	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00025/2022	00002	Dispensa de Licitação	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$799,90	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00001	Dispensa de Licitação	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$799,90	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00014/2022	00003	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	20	R\$825	BELMOVEIS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	24/06/2022
00012/2022	00006	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	4	R\$850	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS	20/05/2022
00055/2022	00003	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	3	R\$883,3333	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	11/03/2022
00032/2022	00015	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	4	R\$900	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	31/05/2022
00022/2022	00003	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	35	R\$914,2854	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987501 - PREF.MUN. DE CERRO AZUL	28/07/2022
00038/2022	00012	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$940	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00038/2022	00006	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$968	B DA SILVA AMARAL EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00150/2022	00004	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	30	R\$985	R N MARQUES ARAUJO	ESTADO DO MARANHÃO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	03/11/2022

00014/2022	00002	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	20	R\$990	BELMOVEIS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	24/06/2022
00018/2022	00009	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	224	R\$1020	2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	13/10/2022
00019/2022	00010	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	1	R\$1200	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
00014/2022	00001	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	20	R\$1215	BELMOVEIS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	24/06/2022
00008/2022	00007	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	1	R\$1400	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP	03/03/2022
00038/2022	00010	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	2	R\$1500	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00012/2022	00041	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	4	R\$1583	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIBA	04/08/2022
00038/2022	00008	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	2	R\$1700	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00018/2022	00008	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	400	R\$1702	2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	13/10/2022
00038/2022	00009	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	2	R\$1725	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00038/2022	00007	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	1	R\$1900	J LEMOS DE CARVALHO	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00038/2022	00002	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	1	R\$1970	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00038/2022	00004	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	2	R\$1995	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00018/2022	00010	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	411	R\$2150	2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	13/10/2022
00019/2022	00015	Pregão	482972	ARMÁRIO Estante	UNIDADE	1	R\$2700	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022

Relatório gerado dia: 16/01/2023 às 11:00

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00038/2022	00001	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$3000	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	13/05/2022
00019/2022	00014	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$3000	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
00019/2022	00019	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$3450	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
24084/2022	00020	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	100	R\$3500	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27/07/2022
24084/2022	00021	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	2.500	R\$3700	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27/07/2022
00019/2022	00022	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$4000	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
00019/2022	00001	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$4300	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
00019/2022	00005	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$4400	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
00019/2022	00007	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$4650	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
00019/2022	00017	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$4750	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 16/01/2023 às 11:00
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 1502019023
Fls nº 86
Visto

00019/2022	00003	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	1	R\$5000	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	01/04/2022
24084/2022	00022	Pregão	482972	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	900	R\$5379,70	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27/07/2022

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 16/01/2023 às 11:00
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 1509019023
 FIS nº 97
 Visto: 2

MÉDIA

R\$ 3.334,20

MEDIANA

R\$ 3.419,28

MENOR

R\$ 2.815

FILTROS APLICADOS

Descrição

FREEZER\, TIPO:HORIZONTAL\, CAPACIDADE:400 L\, SISTEMA DEGELO:AUTOMÁTICO\, COR:BRANCA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO\, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS, FREEZER\, TIPO:VERTICAL\, CAPACIDADE:400 L\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPLAFUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A"\, QUANTIDADE PORTAS:1 UN, FREEZER\, TIPO:HORIZONTAL\, CAPACIDADE:400 L\, ALTURA:92 CM\, LARGURA:131 CM\, PROFUNDIDADE:77 CM\, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN\, COR:BRANCA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO\, PINTURA

Nome do Material
(PDM)

FREEZER

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00064	Pregão	438025	FREEZER		UNIDADE	1	R\$2815	PALOH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	26/10/2022
00027/2022	00008	Pregão	438025	FREEZER		UNIDADE	4	R\$2819,01	ARGOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	31/05/2022
00002/2022	00053	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	12	R\$3109,69	ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	16/03/2022
00002/2022	00061	Pregão	438025	FREEZER		UNIDADE	1	R\$3120	FERRUDD COMERCIAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM/PE	04/04/2022
00005/2022	00013	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	8	R\$3217	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR	24/06/2022
00036/2021	00002	Pregão	376977	FREEZER		UN	10	R\$3220	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	21/12/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 17:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 150102023
Fls nº 98
Visão

00043/2022	00003	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	6	R\$3315	JOSE CARLOS BRITO CASAES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	31/10/2022
00018/2022	00003	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	1	R\$3338,56	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARA	925872 - SEC DE EST ASSIS SOCIAL, TRAB EMPREGO E RENDA	16/09/2022
00061/2021	00006	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	27	R\$3500	TOP MOVEIS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL	29/12/2021
00017/2022	00048	Pregão	291827	FREEZER		UNIDADE	1	R\$3500	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	02/09/2022
00017/2021	00005	Pregão	376977	FREEZER		UN	6	R\$3521	ARGOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	19/11/2021
00018/2022	00071	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	13	R\$3540	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	05/08/2022
00018/2022	00023	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	52	R\$3540	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	05/08/2022
00026/2022	00007	Pregão	291827	FREEZER		UNIDADE	15	R\$3565	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	23/08/2022
00026/2022	00008	Pregão	291827	FREEZER		UNIDADE	5	R\$3565	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	23/08/2022
00044/2022	00026	Pregão	376977	FREEZER		UNIDADE	25	R\$3662	P G LIMA COM EIRELI	ESTADO DO PARA	927637 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL	24/08/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 17:58
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Processo nº 1509012015
Fls nº 99
Visão

MÉDIA

R\$ 1.801,37

MEDIANA

R\$ 1.818,17

MENOR

R\$ 1.499,85

FILTROS APLICADOS

Descrição

TELEVISOR\, TAMANHO TELA:32 POL\, VOLTAGEM:BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AV LATERAL\,VÍDEO COMPONENTE\,S-VÍDEO\,HDMI MÍNIMO 2\, TIPO TELA:LCD,
TELEVISOR\, TAMANHO TELA:32 POL\, VOLTAGEM:100-240 V\, TIPO.TELA:LCD\, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Nome do Material (PDM)

TELEVISOR

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2022	00104	Pregão	342582	TELEVISOR		UNIDADE	33	R\$1499,85	FELIPE DE LIMA FIRMINO	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	06/10/2022
00001/2022	00010	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1528,39	M FELIPE GALVAO	ESTADO DE GOIAS	989583 - PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	01/04/2022
00007/2022	00071	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1544	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG	07/06/2022
00001/2021	00133	Pregão	342582	TELEVISOR		UNIDADE	15	R\$1585,33	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	03/12/2021
00006/2022	00020	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	11	R\$1818,17	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA	27/05/2022
00006/2022	00019	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	33	R\$1818,17	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA	27/05/2022

00014/2022	00009	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	3	R\$2028,3333	MICRON INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL	05/05/2022
00013/2022	00011	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$2175,09	M FELIPE GALVAO	ESTADO DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	08/08/2022
00006/2022	00029	Pregão	399092	TELEVISOR		UNIDADE	6	R\$2214,99	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA	27/05/2022

Processo nº 150901823
Fls nº 109
Visto: _____



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 2.850,00

MEDIANA
R\$ 2.600,00

MENOR
R\$ 1.950

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

CAIXA SOM, POTÊNCIA:380 W, COR:GELO, VOLTAGEM:120 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENTRADA FONE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, AMPLIFICA CAIXA SOM

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01913/2021	00006	Pregão	316494	CAIXA SOM		UNIDADE	1	R\$1950	NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	14/12/2021
00521/2022	00005	Dispensa de Licitação	316494	CAIXA SOM		UNIDADE	1	R\$2600	L. F. MARELLI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	13/09/2022
00521/2022	00004	Dispensa de Licitação	316494	CAIXA SOM		UNIDADE	1	R\$4000	L. F. MARELLI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	13/09/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

17

MÉDIA
R\$ 368,33

MEDIANA
R\$ 315,00

MENOR
R\$ 290

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

MICROFONE\, TIPO:SEM FIO\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA\, RESPOSTA FREQUÊNCIA:620 - 806 MHZ\, TIPO RECEPTOR:MINI RACK\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPLO\, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E\, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V

MICROFONE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00002	Dispensa de Licitação	387905	MICROFONE		UNIDADE	1	R\$290	GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	31/03/2022
00004/2022	00018	Pregão	387905	MICROFONE		UNIDADE	1	R\$315	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	152800 - CAMPUS PENEDO, INSTITUTO FED. ED, ALAGOAS	20/09/2022
00019/2022	00004	Dispensa de Licitação	387905	MICROFONE		UNIDADE	2	R\$500	CVS SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	16/05/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 13/01/2023 às 18:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 1502012023
Fls nº 104
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023

Fls n° 105

Visto

TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502012083
Fls n° 106
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 365,73	R\$ 10.971,90
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 660,63	R\$ 19.818,90
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 293,00	R\$ 17.580,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 267,81	R\$ 13.390,50
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	-	-
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	-	-
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	-	-
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	-	-
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	-	-
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	-	-
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	R\$ 1.876,77	R\$ 46.919,25
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	-	-
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	-	-
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	-	-
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.801,37	R\$ 9.006,85
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00
17	Microfone sem fio	UND	2	R\$ 368,33	R\$ 1.841,65
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	-	-
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	-	-
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	-	-
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	-	-
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	-	-

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 150202023
Fls n° 107
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

23	Cadeira tipo secretária	UND	15	-	-
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	-	-
25	Cadeira fixa	UND	25	-	-
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	-	-
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	-	-
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 133.779,05 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis-MA, 26 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1502012023
Fls nº 168
Visto e

MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

FONTE III: CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	-	R\$ 452,67	R\$ 365,73	R\$ 409,20
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	-	R\$ 816,67	R\$ 660,63	R\$ 738,65
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 341,50	R\$ 526,00	R\$ 293,00	R\$ 386,83
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	-	R\$ 279,33	R\$ 267,81	R\$ 273,57
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 354,10	R\$ 462,67	-	R\$ 408,39
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 1.208,85	R\$ 716,37	-	R\$ 962,61
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.104,00	R\$ 3.334,67	-	R\$ 2.719,34
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 528,00	R\$ 1.604,52	-	R\$ 1.066,26
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	-	R\$ 1.633,50	-	R\$ 1.633,50
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	-	R\$ 441,02	-	R\$ 441,02
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	-	-	R\$ 1.876,77	R\$ 1.876,77
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 665,00	R\$ 762,42	-	R\$ 713,71
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	-	R\$ 4.195,41	-	R\$ 4.195,41
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	-	R\$ 3.561,09	-	R\$ 3.561,09

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1569017023
Fls nº 105
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.420,70	-	R\$ 1.801,37	R\$ 1.611,04
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	-	-	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
17	Microfone sem fio	UND	2	-	R\$ 133,16	R\$ 368,33	R\$ 250,75
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	-	R\$ 1.006,20	-	R\$ 1.006,20
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	-	R\$ 2.364,67	-	R\$ 2.364,67
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	-	R\$ 2.151,50	-	R\$ 2.151,50
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	-	R\$ 2.782,33	-	R\$ 2.782,33
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	-	R\$ 3.532,17	-	R\$ 3.532,17
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 329,00	R\$ 381,50	-	R\$ 355,25
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	-	R\$ 289,17	-	R\$ 289,17
25	Cadeira fixa	UND	25	-	R\$ 147,25	-	R\$ 147,25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	-	R\$ 136,00	-	R\$ 136,00
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	-	R\$ 60,95	-	R\$ 60,95
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	-	R\$ 57,51	-	R\$ 57,51

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 1509012087
Fls nº 510
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 26 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 1509012023
Fls nº 111
Visto: 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 409,20	R\$ 6.138,00
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 738,65	R\$ 11.079,75
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 386,83	R\$ 11.605,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 273,57	R\$ 6.839,25
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 408,39	R\$ 2.858,70
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 962,61	R\$ 1.925,22
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.719,34	R\$ 8.158,01
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 1.066,26	R\$ 3.198,78
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	R\$ 1.633,50	R\$ 3.267,00
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	R\$ 441,02	R\$ 5.292,24
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	R\$ 1.876,77	R\$ 22.521,24
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 713,71	R\$ 4.995,97
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	R\$ 4.195,41	R\$ 12.586,23
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	R\$ 3.561,09	R\$ 17.805,45
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.611,04	R\$ 3.222,07
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
17	Microfone sem fio	UND	2	R\$ 250,75	R\$ 501,49
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	R\$ 1.006,20	R\$ 2.012,40
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	R\$ 2.364,67	R\$ 11.823,35
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	R\$ 2.151,50	R\$ 10.757,50
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	R\$ 2.782,33	R\$ 2.782,33
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3	UND	2	R\$ 3.532,17	R\$ 7.064,34

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;				
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 355,25	R\$ 5.328,75
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	R\$ 289,17	R\$ 7.229,25
25	Cadeira fixa	UND	25	R\$ 147,25	R\$ 3.681,25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	R\$ 57,51	R\$ 5.751,00

VALOR TOTAL: R\$ 190.572,06 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 26 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 115
Visto

Esperantinópolis - MA, 26 de janeiro de 2023.

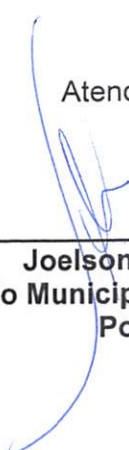
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Aquisição de material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1502012023.

REQUEISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr. Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da Aquisição de material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

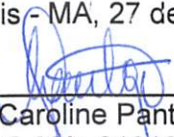
0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0004 1.038 – Aquisição de Equipamentos para Rede Hospitalar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 27 de Janeiro de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município



Processo n° 1502012023
Fls n° 117
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de esta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 190.572,03 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

Dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0004 1.038 – Aquisição de Equipamentos para Rede Hospitalar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1. Valor da despesas R\$ 190.572,03 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

2. O saldo das referidas dotações orçamentárias é:

a) R\$ 190.572,03 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 27 de janeiro de 2023.



Secretaria Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Secretário
Portaria: 006/2021



Processo n° 1502012023
Fls n° 119
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 120
Visto... 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis/MA, 27 de janeiro de 2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1509012023
Fls n° 191
Visto e ass.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0004 1.038 – Aquisição de Equipamentos para Rede Hospitalar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 27 de janeiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012083
Fls n° 122
Visto e

MEMORANDO

A
Senhora
Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Nesta

Informamos a Vossa Senhoria, que foi solicitado junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de Dotação Orçamentária para aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, para que sejam providenciadas as Declarações de Ordenador de Despesa e de Adequação Orçamentária e Financeira das referidas Secretarias/Fundos, conforme consta nos autos em anexo.

Esperantinópolis (MA), em 27 de janeiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria N° 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 123
Visto 8

ANEXO AO MEMORANDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0004 1.038 – Aquisição de Equipamentos para Rede Hospitalar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Esperantinópolis (MA), em 27 de janeiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012083
Fls n° 326
Visto e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis/MA, 30 de janeiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023
Fls n° 125
Visto

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu Kellvane Ferreira Sousa, Secretária Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis - MA, 30 de janeiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é exclusivo à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis n° 10.520/2002 e na lei n° 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 409,20	R\$ 6.138,00
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 738,65	R\$ 11.079,75
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 386,83	R\$ 11.605,00
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 273,57	R\$ 6.839,25
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 408,39	R\$ 2.858,70
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 962,61	R\$ 1.925,22
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.719,34	R\$ 8.158,01
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 1.066,26	R\$ 3.198,78
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	R\$ 1.633,50	R\$ 3.267,00
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	R\$ 441,02	R\$ 5.292,24
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	R\$ 1.876,77	R\$ 22.521,24
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	R\$ 713,71	R\$ 4.995,97
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	R\$ 4.195,41	R\$ 12.586,23
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	R\$ 3.561,09	R\$ 17.805,45
15	Tv 32" LCD	UND	2	R\$ 1.611,04	R\$ 3.222,07
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
17	Microfone sem fio	UND	2	R\$ 250,75	R\$ 501,49
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	R\$ 1.006,20	R\$ 2.012,40
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação	UND	5	R\$ 2.364,67	R\$ 11.823,35

Shayfe



	energética: A				
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	R\$ 2.151,50	R\$ 10.757,50
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	R\$ 2.782,33	R\$ 2.782,33
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	R\$ 3.532,17	R\$ 7.064,34
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	R\$ 355,25	R\$ 5.328,75
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	R\$ 289,17	R\$ 7.229,25
25	Cadeira fixa	UND	25	R\$ 147,25	R\$ 3.681,25
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	R\$ 57,51	R\$ 5.751,00
R\$ 190.572,06 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos).					

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.3. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

2. JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA: Aquisição é imprescindível para atender a necessidade das Secretarias de Municipais quanto à compra e troca de móveis e eletrodomésticos em geral.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei n° 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

Elayne



4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão solicitante.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado por essa Administração.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão solicitante.

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período desde que por meio de justificativa direcionada e aceita pelo gestor/fiscal do contrato no prazo máximo de 1 (um) dias útil anterior a data da entrega.

7.2. Havendo irregularidades nos produtos recebidos, deverá a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da irregularidade, sob pena das sanções cabíveis.

7.3. Os materiais serão recebidos:

7.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 9.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Handwritten signature



8.1. A contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Entregar os conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Chaves



- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.1.6. A Contratante, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

- 10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

[Handwritten signature]



14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital
- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 17.2.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 17.2.2. apresentar documentação falsa;
 - 17.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 17.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.2.5. não mantiver a proposta;
 - 17.2.6. cometer fraude fiscal;
 - 17.2.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 17.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.



- 17.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.10. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.
- 18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**
- 18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 135
Visto 2

SAÚDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0004 1.038 – Aquisição de Equipamentos para Rede Hospitalar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Esperantinópolis/MA, 31 de janeiro de 2023.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para **Aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA**, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 31/01/2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012022
Fls n° 136
Visto e

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Esperantinópolis - MA, 01 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 137
Visto e

AUTORIZAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito que seja dada celeridade a este processo devido esses materiais serem indispensáveis na manutenção dos serviços prestados por esta Administração Pública.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Esperantinópolis/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1502012023
Fls n° 138
Visto e

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 1502012023

Modalidade da licitação: Adesão a Ata de Registro e Preços

Número: 004/2023

Requisitante/interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **autuo** o processo de adesão à ARP- Ata de Registro de Preços nº 049/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 034/2022, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antonio Caitano Lima, Presidente da CPL, o subscrevo.

Esperantinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



**INDICAÇÃO PELA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis possui a necessidade urgente de aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado o pregão 034/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, no qual a empresa: **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, CNPJ: 23.256.509/0001-03, estabelecida à Rua Principal, nº 1000, Bairro Renascença, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão. Foi vencedora de itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 049/2022 decorrente do Pregão acima identificado qual equivale aos itens cujas especificações atendem a necessidade das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

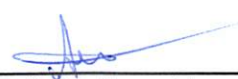
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Secretaria Municipal de Administração do Município Colinas/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, as Secretarias realizará a contratação já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo abaixo na tabela anexa, atenderá a demanda com base na necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o término do contrato, e demora da execução de um novo procedimento licitatório.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para o fornecimento da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Administração do Município de Colinas/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para as Secretarias Municipais de Esperantinópolis/MA, segue anexo mapa de vantajosidade.

Esperantinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2023.



Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ANEXO

MAPA DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Requitante: Secretaria Municipal de Administração.

Mês Referencia: fevereiro de 2023

Objeto: aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unitário Médio cotado	Preço Registrado na Ata de Registro de Preços nº 049/2022
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	409,20	374,50
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	738,65	600,00
3	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	386,83	298,50
4	Ventilador de parede 50cm	UND	25	273,57	248,50
5	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	408,39	388,90
6	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	962,61	494,50
7	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	2.719,34	2.299,90
8	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	1.066,26	794,50
9	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	1.633,50	1.248,50
10	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	441,02	312,90
11	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	1.876,77	534,90
12	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	713,71	498,50
13	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	4.195,41	3.242,90
14	Refrigerador 320 LTS	UND	5	3.561,09	3.349,00
15	Tv 32" LCD	UND	2	1.611,04	1.449,80
16	Caixa som amplificada completa	UND	2	2.850,00	1.019,90
17	Microfone sem fio	UND	2	250,75	224,50
18	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	1.006,20	865,00
19	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	2.364,67	1.678,90
20	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem	UND	5	2.151,50	1.997,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1502012023
Fls nº 149
Visto

	fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;				
21	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	2.782,33	2.153,59
22	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	3.532,17	3.258,90
23	Cadeira tipo secretária	UND	15	355,25	249,50
24	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	289,17	119,59
25	Cadeira fixa	UND	25	147,25	64,55
26	Mesa redonda de plástico	UND	25	136,00	134,90
27	Cadeira de plástico com braço	UND	50	60,95	49,95
28	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	57,51	37,59

Esperantinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2023.


Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 1502012023
Fls n° 149
Visto 8

PORTARIA N° 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

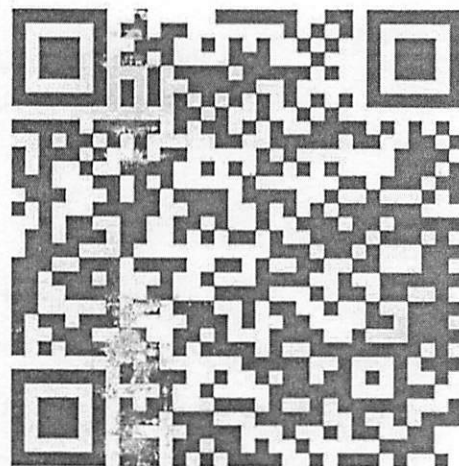
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, S:06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.01.03 17:37:20

Processo n° 16201/2023
Fls n° 143
Visto _____**SUMÁRIO****EXECUTIVO**

- ✦ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✦ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✦ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- ✦ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS –CPL:
- ✦ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- ✦ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS –CPL:



PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE - Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE - Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE - Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



processo n° 1502012023
Fls n° 144
Visto

OFÍCIO n° 028/2023/SEMUS

Esperantinópolis - MA, 07 de fevereiro de 2023.

A

Senhora
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Município de São João dos Patos/MA
Órgão Gerenciador

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços N° 049/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 034/2022.

Senhora Secretária,

1. O Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, por meio do seu titular, vem manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 049/2022, com Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente e eletrodoméstico para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA. Conforme itens relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 374,50	R\$ 5.617,50
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000
4	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 298,50	R\$ 8.955,00
6	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 248,50	R\$ 6.212,50
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 388,90	R\$ 2.722,30
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 494,50	R\$ 989,00
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.299,90	R\$ 6.899,70
22	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 794,50	R\$ 2.383,50
23	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	1248,50	2.497,00
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	312,90	3.754,80
25	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	534,90	6.418,80
26	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	498,50	3.489,50
28	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	3242,90	9.728,70
29	Refrigerador 320 LTS	UND	5	3.349,00	16.745,00
31	Tv 32" LCD	UND	2	1.449,80	2.899,60
33	Caixa som amplificada completa	UND	2	1.019,90	2.039,80
34	Microfone sem fio	UND	2	224,50	449,00

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24.
Esperantinópolis – MA



36	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	865,00	1.730,00
37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	1.678,90	8.394,50
38	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	1.997,40	9.987,00
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	1	2.153,59	2.153,59
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	3.258,90	6.517,80
41	Cadeira tipo secretária	UND	15	249,50	3.742,50
42	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	119,59	2.989,75
43	Cadeira fixa	UND	25	64,55	1.613,75
44	Mesa redonda de plástico	UND	25	134,90	3.372,50
45	Cadeira de plástico com braço	UND	50	49,95	2.497,50
46	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	37,59	3.759,00

2. Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o ofício de autorização desse órgão gerenciador, bem como cópia dos documentos elencados abaixo:

- Cópia do Edital;
- Cópia da Homologação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços n° 049/2022.
- Cópia da minuta do contrato
- Parecer jurídico do pregão

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da Ata de Registro de preços n° 049/2022. O competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do órgão PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA).

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24.
Esperantinópolis – MA



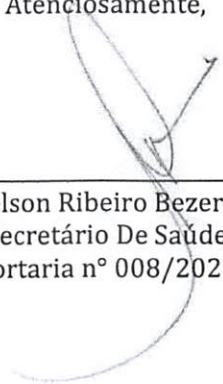
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 1502012023
Fls n° 146
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMAENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24
Rua Cláudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA.

Atenciosamente,


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário De Saúde
Portaria n° 008/2021

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24.
Esperantinópolis – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

REFERENCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 -Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço/Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Estamos através deste comunicando, a parte interessada **QUE: AUTORIZAMOS** a presente **ADESÃO** nos termos das Leis vigentes, o qual envio este documento denominado **LIBERAÇÃO DE ADESÃO, de Nº 002/2022**, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, resultando do PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP), do Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, aberto através do Processo Administrativo nº 190702/2022, devidamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) na edição nº 2931, de segunda - feira, dia 05 de setembro de 2022, páginas 77 e 82, tendo como vencedora uma das empresa: Social: D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, portador do CNPJ: 23.256.509/0001-03, com sede Rua Principal, Nº 1000 - Renascença, Colinas/MA, pelos motivos abaixo especificados de acordo com as leis vigentes.

CONSIDERANDO a possibilidade de adesão na forma de Carona ao presente processo devidamente previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - SRP;

CONSIDERANDO a Solicitação feita via Ofício expedido pela comissão permanente de licitação do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que os quantitativos solicitados não afetará o fornecimento já contratado por esta Secretaria;

CONSIDERANDO que os quantitativos solicitados encontra-se dentro do limite conforme disposto no Edital;

CONSIDERANDO que foi feito consulta à empresa detentora do registro para o devido aceite, sendo positiva sua resposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1507012023

Fls nº 148

Visto



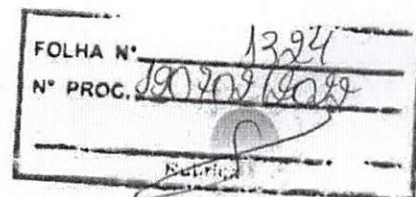
Sem mais, elevamos considerações aos citados.

São João dos Patos (MA), em 24 de fevereiro de 2023.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo n 1509012023
Fls nº 149
Visto: 2

Processo Administrativo nº 190702/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/08/2022
ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRONICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190702/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 2º (segundo) dias do mês de setembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Senhora **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretária Municipal de Administração, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022** e o Senhor: **Deusvaldo Pereira de Souza**, portadora CPF nº 702.406.633-49, RG nº 194086933 SSP/MA, representante da empresa: **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, CNPJ Nº 23.256.509/0001-03, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2022 – Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADAS**.

Dados da Empresa: Razão Social: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO	
CNPJ: 23.256.509/0001-03	Inscrição Estadual: 12.474.863-5
Endereço: RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA	Inscrição Municipal: 1051/2022
CIDADE: COLINAS/MA - CEP: 65.690-000	
Tel./Fax: (99) 3552-1332	EMAIL: clientes@rscontelicit.com.br



Processo n° 1509012083
Fls n° 150
Visto e

FOLHA N°	<u>1325</u>
N° PROC.	<u>190702/2022</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

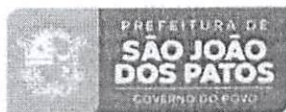
- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



Processo n 1502012023

Fds nº 151
Visto...

FOLHA Nº	1328
Nº PROC.	19070919099
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

LOTE I - LONGARINAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	30	PLAXMATEL	UND	RS 374,50	11.235,00
2	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	30	PLAXMATEL	UND	RS 600,00	18.000,00
SUBTOTAL						29.235,00
LOTE II - BIRÔS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Birô em MDF com 02 gavetas	60	PADIN	UND	RS 298,50	17.910,00
SUBTOTAL						17.910,00
LOTE IV - VENTILADOR						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	Ventilador de parede 50 cm	50	DOMINA	UND	RS 248,50	12.425,00
SUBTOTAL						12.425,00
LOTE VII - ESTANTES DE AÇO						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	15	PANDIN	UND	RS 388,90	5.833,50
SUBTOTAL						5.833,50
LOTE VIII - BEBEDOUROS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	5	ESMALTEC	UND	RS 494,50	2.472,50
SUBTOTAL						2.472,50
LOTE IX - FOGÃO INDUSTRIAL						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	6	TRON	UND	RS 2.299,90	13.799,40
22	Fogão normal com 04 bocas	6	REALCE	UND	RS 794,50	4.767,00
23	Fogão normal com 06 bocas	4	REALCE	UND	RS 1.248,50	4.994,00
SUBTOTAL						23.560,40
LOTE X - ESCRITÓRIO						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	25	NOTAVEL	UND	RS 312,90	7.822,50
25	Armário misto semiaberto MDF	25	NOTAVEL	UND	RS 534,90	13.372,50
26	Armário fechado 02 portas MDF	15	NOTAVEL	UND	RS 498,50	7.477,50
SUBTOTAL						28.672,50
LOTE XI - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS/ELTROELETRONICOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
28	FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	6	FRICON	UND	RS 3.242,90	19.457,40
29	REFRIGERADOR 320 LTS	10	CONSUL	UND	RS 3.349,00	33.490,00
30	TV 29" LCD	5	LG	UND	RS 1.099,80	5.499,00
31	TV 32" LCD	5	LG	UND	RS 1.449,80	7.249,00
33	CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA	5	ANVOX	UND	RS 1.019,90	5.099,50
34	MICROFONE SEM FIO	5	JWL	UND	RS 224,50	1.122,50
36	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	5	TRON	UND	RS 865,00	4.325,00
SUBTOTAL						76.242,40
LOTE XII - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	10	ELGIN	UND	R\$ 1.678,90	16.789,00
38	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	10	ELGIN	UND	R\$ 1.997,40	19.974,00
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	2	ELGIN	UND	R\$ 2.153,59	4.307,18
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	4	ELGIN	UND	R\$ 3.258,90	13.035,60
SUBTOTAL						54.105,78
LOTE V – CADEIRAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
41	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	30	RIVATTI	UND	R\$ 249,50	R\$ 7.485,00
42	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	50	MARTIFLEX	UND	R\$ 119,59	R\$ 5.979,50
43	CADEIRA FIXA	50	MARTIFLEX	UND	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
44	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	50	TRAMONTINA	UND	R\$ 134,90	R\$ 6.745,00
45	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	100	TRAMONTINA	UND	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
46	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	200	TRAMONTINA	UND	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
SUBTOTAL						35.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 286.407,08

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

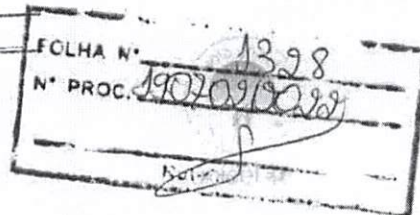
I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre



Processo n° 1507012073

Fls n° 153

Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n.º 1302012023

Fls nº 154

Vistr. ...

FOLHA N.º	1399
N.º PROC.	190301/2023

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n.º 1502012023
Fls nº 155
Visto

FOLHA N.º	3330
N.º PROC.	1502012023
Rubrica	

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

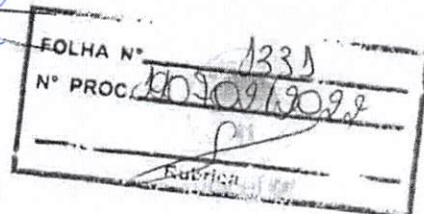
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502012023
Fls nº 156
Visto



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

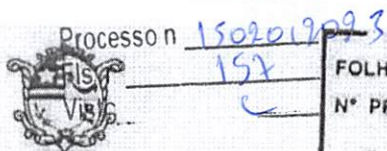
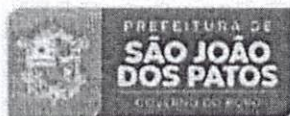
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 02 de setembro de 2022.



FOLHA N°	1332
N° PROC.	10208/2018
<i>[Signature]</i>	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

D P DE SOUZA LOCACAO E CONSTRUCAO:2325650900103
Assinado de forma digital por D P DE SOUZA LOCACAO E CONSTRUCAO:23256509000103
Dados: 2022.09.02 11:19:41 -03'00'

D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO
CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

Representante: Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº 702.406.633-49, RG nº 194086933 SSP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 603.080.183-03

[Signature]
CPF:

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	3
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022	3
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	3
ERRATA AO CONTRATO Nº 035/2021	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	3
PORTARIA Nº 0356, DE 23 DE AGOSTO DE 2022	4
PORTARIA Nº 0357, DE 25 DE AGOSTO DE 2022	4
PORTARIA Nº 0358, DE 25 DE AGOSTO DE 2022	4
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 001/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	9
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 043/2022	10
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 044/2022	11
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 045/2022	12
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 046/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RATIFICAÇÃO. PROC. 959.2022	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EXTRATO DE CONTRATO 41.2022 - SEMAD	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATO Nº 42/2022 - SEMAD/PMA-MA	14
PORTARIA Nº 28 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022	15
PORTARIA Nº 13 SEMED ARAIOSES	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 37/2022	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 592/2022 - SESAU	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 590/2022 - SEDES	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 597/2022	16
PORTARIA Nº 148/2022 - SEMED	17
PORTARIA Nº 507/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
PORTARIA Nº 180/2022/GAB/PREF	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	18
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022	18
PORTARIA Nº 062/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	19
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022	40
PORTARIA Nº. 113/2022	40
PORTARIA Nº. 115/2022	40
PORTARIA Nº. 116/2022	41
PORTARIA Nº. 117/2022	41
PORTARIA Nº. 118/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	41
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - RE	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	42

FOLHA Nº 1334
Nº PROC. 1502612023
8

COMUNICADO ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	42
OFÍCIO Nº310/2022 GAB SEMED	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	43
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022 / CPL	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022- ADESAO Nº016/2022 / CPL	43
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP007.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP006.001/2022. DISPENSA: Nº 006/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	44
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022- ADESAO Nº016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.1508.01/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022- ADESAO Nº016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.1508.01/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2022- ADESAO Nº016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.1508.01/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022- ADESAO Nº016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.1508.01/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 310/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 311/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 312/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 315/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 314/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	53
AVISO DE LICITAÇÃO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	53
PORTARIA/SEMED Nº 511/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	53
PORTARIA/SEMED Nº 537/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	53
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	53
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	54
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	54
RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022	54
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP	77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP	87
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP	93
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES. CARTA CONVITE Nº 001/2022.	100
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	102
EXTRATO DE EMPENHO Nº2230039-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022	102
PORTARIA N. 202, DE 01 DE SETEMBRO 2022.	102
ADESAO Nº 32/2022 - SRM- ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021002762	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0856/2022	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1110/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419.409.01/2022 ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021	103

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 02 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

DE A RIBEIRO COMERCIO - ME

CNPJ Nº 11.430.463/0001-00

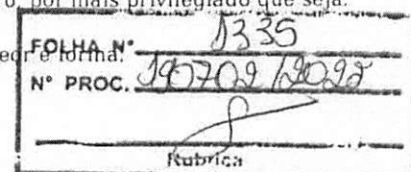
Representante: Alessandra de Almeida Ribeiro CPF nº 706.935.953-53, RG nº 81493932 SSP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **faa368cecd81d655eba2fa8f21fdbe42**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 190702/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 18/08/2022

HORA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRONICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190702/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 2º (segundo) dias do mês de setembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretária Municipal de Administração, denominados: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022** e o Senhor: **Deusvaldo Pereira de Souza**, portadora CPF nº 702.406.633-49, RG nº 194086933 SSP/MA, representante da empresa: **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, CNPJ nº 23.256.509/0001-03, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2022 - Sistema de

Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS

Dados da Empresa: Razão Social: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO

CNPJ: 23.256.509/0001-03

Inscrição Estadual:

12.474.863-5

Endereço: RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA

Inscrição Municipal:

CIDADE: COLINAS/MA - CEP: 65.690-000

1051/2022

Tel./Fax: (99) 3552-1332

EMAIL: clientes@rscontelcit.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I - LONGARINAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	30	PLAXMATEL	UND	R\$ 374,50	11.235,00
2	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	30	PLAXMATEL	UND	R\$ 600,00	18.000,00
	SUBTOTAL					29.235,00
LOTE II - BIRÓS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Birô em MDF com 02 gavetas	60	PADIN	UND	R\$ 298,50	17.910,00
	SUBTOTAL					17.910,00
LOTE IV - VENTILADOR						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	Ventilador de parede 50 cm	50	DOMINA	UND	R\$ 248,50	12.425,00
	SUBTOTAL					12.425,00
LOTE VII - ESTANTES DE AÇO						

ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	15	PANDIN	UND	R\$ 388,90	5.833,50
	SUBTOTAL					5.833,50
LOTE VIII - BEBEDOUROS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	5	ESMALTEC	UND	R\$ 494,50	2.472,50
	SUBTOTAL					2.472,50
LOTE IX - FOGÃO INDUSTRIAL						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	6	FRON	UND	R\$ 2.299,90	13.799,40
22	Fogão normal com 04 bocas	6	REALCE	UND	R\$ 794,50	4.767,00
23	Fogão normal com 06 bocas	4	REALCE	UND	R\$ 1.248,50	4.994,00
	SUBTOTAL					23.560,40
LOTE X - ESCRITÓRIO						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	25	NOTAVEL	UND	R\$ 312,90	7.822,50
25	Armário misto semiaberto MDF	25	NOTAVEL	UND	R\$ 534,90	13.372,50
26	Armário fechado 02 portas MDF	15	NOTAVEL	UND	R\$ 498,50	7.477,50
	SUBTOTAL					28.672,50
LOTE XI - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS/ELTROELETRONICOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
28	FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	6	FRICON	UND	R\$ 3.242,90	19.457,40
	REFRIGERADOR 320 LTS	10	CONSUL	UND	R\$ 3.349,00	33.490,00
30	TV 29" LCD	5	LG	UND	R\$ 1.099,80	5.499,00
31	TV 32" LCD	5	LG	UND	R\$ 1.449,80	7.249,00
33	CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA	5	ANVOX	UND	R\$ 1.019,90	5.099,50
34	MICROFONE SEM FIO	5	IWL	UND	R\$ 224,50	1.122,50
36	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	5	FRON	UND	R\$ 865,00	4.325,00
	SUBTOTAL					76.242,40
LOTE XII - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	10	ELGIN	UND	R\$ 1.678,90	16.789,00
38	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	10	ELGIN	UND	R\$ 1.997,40	19.974,00
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	2	ELGIN	UND	R\$ 2.153,59	4.307,18
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	4	ELGIN	UND	R\$ 3.258,90	13.035,60
	SUBTOTAL					54.105,78
LOTE V - CADEIRAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
41	CADEIRA TIPO SECRETARIA	30	RIVATTI	UND	R\$ 249,50	R\$ 7.485,00
42	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	50	MARTIFLEX	UND	R\$ 119,59	R\$ 5.979,50
43	CADEIRA FIXA	50	MARTIFLEX	UND	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
44	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	50	TRAMONTINA	UND	R\$ 134,90	R\$ 6.745,00
45	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	100	TRAMONTINA	UND	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
46	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	200	TRAMONTINA	UND	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
	SUBTOTAL					35.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 286.407,08

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem juízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

FOLHA N° 1338
N° PROC. 190202/2021
[Assinatura]

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 02 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

ORGÃO GERENCIADOR

D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO

CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

Representante: Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº 702.406.633-49, RG nº 194086933 SSP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c1b118792bab36e267804da966dd58b9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

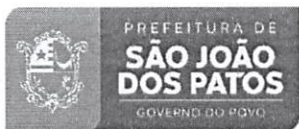
Processo Administrativo nº 190702/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 18/08/2022

ABERTURA: 11:00 HORAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509012023
Fls n° 166
Visto



EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo
nº 190702/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Sistema de Registro de Preços**

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Abertura: 18 de agosto de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502019023
Fls nº 167
Visto



Processo Administrativo nº 190702/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/08/2022
ABERTURA: 11:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIARIOS DA LC 123/06
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no dia **18 de agosto de 2022, a partir das 11:00:00 horas**, na Comissão Permanente de Licitação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 17:30:00 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 05 de agosto de 2022 até às 10:55:00 (dez horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de agosto de 2022.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 11:00:00 (onze) horas do dia 18 de agosto de 2022, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.
Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1302012023
Fls nº 168
Visto 

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame eletrônico na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, ficando as empresas interessadas cientes de acompanharem a movimentação do processo no Sistema.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, obedecendo os termos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

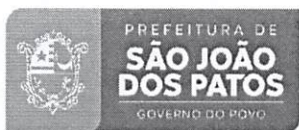
2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

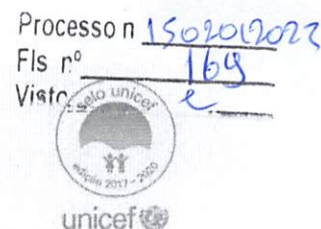
2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração.

3 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BBMNET** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida (se particular), operador devidamente credenciado junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou a qualquer corretora de mercadorias associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pela Bolsa Brasileira de Mercadorias ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502012023
Fls nº 170
Visto



de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, conforme normas do portal.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: BBMNET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "login"> opção "licitação pública">"sala de negociação".

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 15020/2023
Fls n° 171
Visto: 1

unicef

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

5.2 O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012027
Fls nº 174
Visto

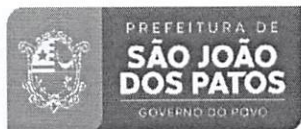

- 6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.
- 6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.
- 6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 6.16. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir FICHA TÉCNICA, quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 6.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.19. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

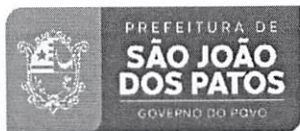
7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

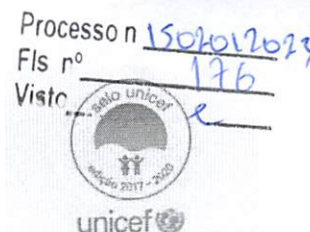
7.14. É VEDADA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE na FICHA TÉCNICA: nome ou a razão social do proponente, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como: nome, carteira de identidade e cargo na empresa, e quando quando a marca do produto for o nome do licitante, a mesma deverá citar apenas "próprio".

7.15. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.16. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



não efetuará sua análise.

7.17. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.18. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.19. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.20. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.21. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.22. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.23. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexa-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**. Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.

7.24 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital

7.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, Após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.26 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, inserção da FICHA TÉCNICA sem identificação, conforme disposto no edital, a licitante deverá confeccionar a mesma proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

NOTA: A solicitação de anexar a proposta comercial junto aos documentos de habilitação se dá pelo fato de que na fase de habilitação já serão conhecidos os vencedores, sendo mantido o sigilo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



e identificação dos licitantes e esta solicitação é de cunho organizacional para que a proposta inicial de cada empresa participante do processo faça parte dos autos.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502019023
Fls nº 179
Visto 2



8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no Sistema BBMNET que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

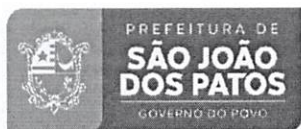
8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

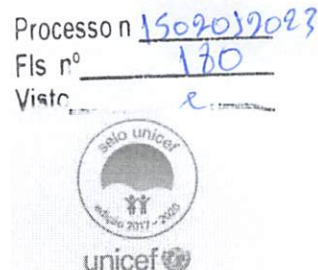
8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto aos órgãos cabíveis, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n 1509012023
Fls nº 181
Visto 8

unicef

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1507.012023

Fls nº 132

Visto e



8.42 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do Produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, na ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509017027
Fls nº 185
Visto: _____



- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.4.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012073
Fls n° 186
Visto 2

unicef

- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BBMNET, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n 1502019023
Fls nº 138
Visto _____



- b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informara aos licitantes, por meio de mensagem langada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletronico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarracoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletronico, no sitio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as pegas antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, das 08:00 horas as 13:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL (e-mail: cplsjpma@gmail.com), obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrara no merito recursal, mas apenas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n.º 1502012023
Fls n.º 189
Visto 2

unicef

verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509012023
Fls n° 190
Visto 2

unicef

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BBMNET LICITAÇÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art. 45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art. 46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509012023
Fls n° 191
Visto 191


vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

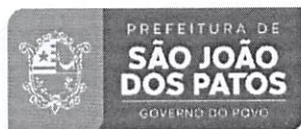
20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012023
Fls nº 194
Visto 1


21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012093
Fls nº 195
Visto...



22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509012023
Fls n° 186
Visto 2

unicef

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento ou outros documentos necessários.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509.019.093
Fls n° 149
Visto 2



27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509012023
Fls nº 201
Visto 

aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

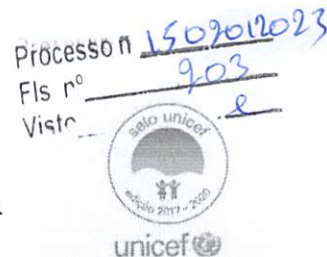
- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidoneo;

32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

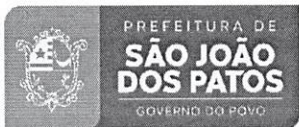
32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012027
Fls nº 906
Visto 2

unicef

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502019023
Fls n° 905
Visto e

unicef

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502019023
Fls nº 206
Visto 2

unicef

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão.

35.1.1 Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023
Fls n° 207
Visto  2

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Assistência Social e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023
Fls n° 908
Vistr e

unicef

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deveser ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado,que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSICOES GERAIS

40.1 Da sessão publica do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletronico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023
Fls n° 209
Visto

unicef

40.3 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão publica observarao o horario de Brasilia - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação nao implicara direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favorda ampliação da disputa entre os interessados, desde que nao comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a seguranga da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração nao será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatorio.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do inicio e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em diasde expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse publico.

40.10 Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

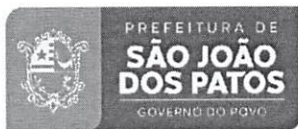
40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

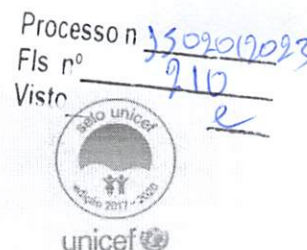
40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. Todos os Órgãos **NÃO PARTICIPANTES** da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13, na forma de "carona".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



40.17. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.18. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.19.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.19.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.19.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.20. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)

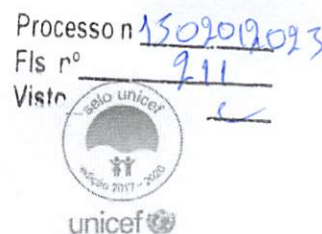
ANEXO IV - Declaração que nao Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

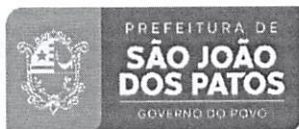
ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Ficha Técnica Descritiva.

ANEXO XI - Minuta do Proposta de Preços.

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, 02 de agosto de 2022.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012023
Fls nº 212
Visto
sao unico
2017-2020
unicef

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação está classificação com itens **EXCLUSIVOS** para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06

2.2 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição, pela Secretaria Municipal de Administração, de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) que são necessários para equipar seus diversos setores utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades da Secretaria no atendimento à população e seus programas assistenciais.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

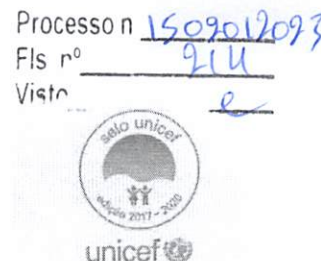
6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509.012073
Fls nº 215
Visto

unicef

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

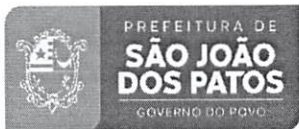
b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012093
Fls nº 216
Visto
unicef

penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 08 (oito) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509019073
Fls nº 918
Visto e



segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA quaisquer custos adicionais.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509019023
Fls nº 219
Visto



14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

	contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509009093
Fls n° 221
Visto 2

unicef

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

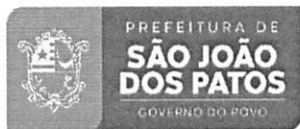
17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1562012093
Fls n° 923
Visto e


20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOTUNA/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502019093
Fls nº 994
Visto 2

unicef

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

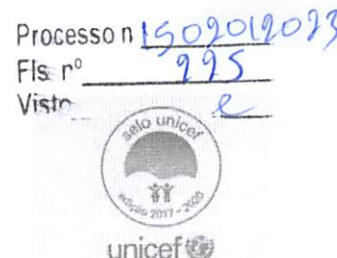
24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 881.333,30 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

LOTE I - LONGARINAS					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	30	UND	866,66	25.999,88
2	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	30	UND	866,66	25.999,88
3	Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	20	UND	1713,33	34.266,60
SUBTOTAL					86.266,35
LOTE II – BIRÔS					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 159.012.073
Fls nº 226
Visto



ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Birô em MDF com 02 gavetas	60	UND	473,00	28.379,85
SUBTOTAL					28.379,85
LOTE III - ARMÁRIOS					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
5	Armário de aço com 02 portas	50	UND	1056,08	52.804,00
					52.804,00
LOTE IV - VENTILADOR					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	Ventilador de parede 50 cm	50	UND	701,66	35.083,13
SUBTOTAL					35.083,13
LOTE VI - ARQUIVO DE AÇO					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
7	Arquivo de aço 04 gavetas	30	UND	1.274,16	38.224,80
8	Fichário de aço 05 gavetas	20	UND	3.313,33	66.266,50
SUBTOTAL					104.491,30
LOTE VII - ESTANTES DE AÇO					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	15	UND	R\$ 597,50	8.962,46
10	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	15	UND	R\$ 730,00	10.949,96
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	15	UND	R\$ 914,16	13.712,44
12	Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	15	UND	R\$ 550,83	8.262,49
13	Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	15	UND	R\$ 550,83	8.262,49
SUBTOTAL					50.149,84
LOTE VIII - BEBEDOUROS					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
14	Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	5	UND	R\$ 4.683,32	23.416,61
15	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	5	UND	R\$ 2.783,33	13.916,64
16	Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	5	UND	R\$ 3.618,33	18.091,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012093
Fls nº 227
Visto pelo unicef

unicef

17	Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	5	UND	R\$ 4.791,65	23.958,26
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	5	UND	R\$ 779,16	3.895,81
19	Bebedouro coluna 02 torneiras	5	UND	R\$ 1.187,70	5.938,48
SUBTOTAL					89.217,43
LOTE IX – FOGÃO INDUSTRIAL					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
20	Fogão industrial com 04 bocas roa comum	4	UND	R\$ 5.767,07	23.068,27
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	6	UND	R\$ 5.833,32	34.999,91
22	Fogão normal com 04 bocas	6	UND	R\$ 1.117,08	6.702,48
23	Fogão normal com 06 bocas	4	UND	R\$ 1.847,91	7.391,64
SUBTOTAL					72.162,30
LOTE X - ESCRITÓRIO					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	25	UND	R\$ 958,75	23.968,69
25	Armário misto semiaberto MDF	25	UND	R\$ 889,16	22.229,06
26	Armário fechado 02 portas MDF	15	UND	R\$ 641,67	9.625,01
27	Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	15	UND	R\$ 758,75	11.381,21
SUBTOTAL					67.203,98
LOTE XI - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS/ELTROELETRONICOS					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
28	FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	6	UND	4.522,99	27.137,93
29	REFRIGERADOR 320 LTS	10	UND	6.085,82	60.858,18
30	TV 29" LCD	5	UND	1.816,66	9.083,30
31	TV 32" LCD	5	UND	1.816,66	9.083,30
32	DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	5	UND	1.766,66	8.833,30
33	CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA	5	UND	2.751,67	13.758,34
34	MICROFONE SEM FIO	5	UND	411,25	2.056,25
35	LIQUIDIFICADOR NORMAL	10		224,83	2.248,33
36	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	5	UND	1.267,50	6.337,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502012093
Fls nº 228
Visto e



SUBTOTAL					139.396,41
LOTE XII - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	10	UND	R\$ 2.728,74	27.287,43
38	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	10	UND	R\$ 2.769,99	27.699,90
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	2	UND	R\$ 2.422,50	4.845,00
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	4	UND	R\$ 3.565,83	14.263,33
SUBTOTAL					74.095,65
LOTE V - CADEIRAS					
ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509012093

Fls nº 224

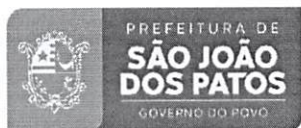
Visto



unicef

41	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	30	UND	R\$ 401,66	R\$ 12.049,88
42	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	50	UND	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
43	CADEIRA FIXA	50	UND	R\$ 80,41	R\$ 4.020,38
44	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	50	UND	R\$ 169,11	R\$ 8.455,38
45	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	100	UND	R\$ 113,75	R\$ 11.374,75
46	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	200	UND	R\$ 74,75	R\$ 14.949,50
47	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	20	UND	R\$ 1.161,66	R\$ 23.233,20
SUBTOTAL					82.083,08
VALOR TOTAL					R\$ 881.333,30

NOTA: É obrigatório a indicação de MARCAS dos produtos sob pena de desclassificação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1509019093
Fls nº 230
Visto 

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRONICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190702/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CEP: 65.695-000, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, juntamente com o Senhor Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2022 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1902012093
Fls nº 931
Visto



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

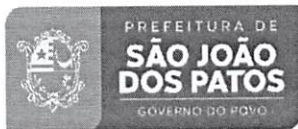
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502012013
Fls nº 932
Visto e

unicef

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1507012093
Fls nº 233
Visto 2



condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502012023
Fls nº 234
Visto 

visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502069023
Fls n° 935
Visto 2

unicef

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

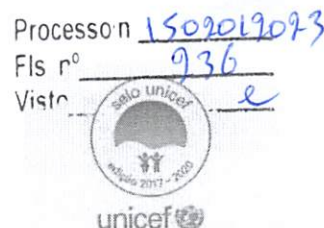
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

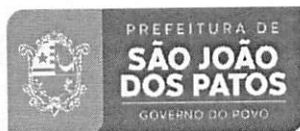
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS E A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190702/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2022 e Ata de Registro de Preços n.º, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1509019013
Fls n° 940
Visto unicef 2

unicef

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

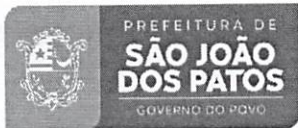
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023
Fls n° 962
Visto 2

unicef

demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 08 (oito) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

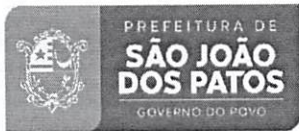
Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS(MA), _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA -Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023
Fls n° 245
Visto 2


CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2022, aberto do Processo Administrativo nº 190702/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2022 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2022 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, aberto do Processo Administrativo nº 190702/2022

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agência:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

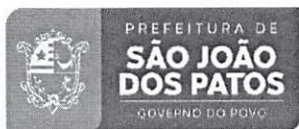
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023

Fls nº 2

Visto



IMPORTANTE:

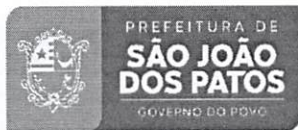
1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2022 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502019013

Fls nº 249

Visto



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022, aberto do Processo Administrativo nº 190702/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propogão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletronico nº 034/2022, aberto do Processo Administrativo nº 190702/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .., ... de de 2022 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502018023

Fls nº 950

Visto 2



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2022 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

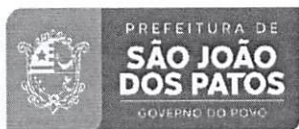
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF/MF nº , para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022.

Cidade (UF) .., ... de de 2022 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 1502019073
Fls nº 952
Visto



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

Ficha tecnica descritiva do objeto

Ficha Tecnica Descritiva do Objeto

Numero do edital:

Órgão comprador:

Lote/Item	DESCRICAO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote unico (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigencias do instrumento convocatorio (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipotese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data:

Observação: por forga da legislação vigente, e vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n° 1502012023
Fls n° 253
Visto  e

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 -- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 034/2022 .

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS



Processo n° 1502012023
Fls n° 954
Visto e
FOLHA N° 1299
N° PROC. 190702/2022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 10.547.447/0001-39

Processo Administrativo n° 190702/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ITEM
DATA: 18/08/2022
ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, Secretária Municipal de Administração a Senhora: **Thuaney Costa De Sá Gomes**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citadas:

RESULTADO:

Lote 1: Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 11.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	PLAXMATEL	374,500000	30,00

Lote 2: Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	PLAXMATEL	600,000000	30,00

Lote 3: Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado/ diretor ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 22.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	PRÓPRIA	1.100,000000	20,00

Lote 4: Birô em MDF com 02 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 17.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Birô em MDF com 02 gavetas	PADIN	298,500000	60,00

Lote 5: Armário de aço com 02 portas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

Processo nº 1502019073
Fls nº 255
Visto e
FOLHA Nº 1293
Nº PROC. 107096028
Rubrica

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário de aço com 02 portas	SÓ AÇO	610,000000	50,00

Lote 6: Ventilador de parede 50 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 12.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ventilador de parede 50 cm	DOMINA	248,500000	50,00

Lote 7: Arquivo de aço 04 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arquivo de aço 04 gavetas	SÓ AÇO	700,000000	30,00

Lote 8: Fichário de aço 05 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fichário de aço 05 gavetas	TLT MOVEIS	1.550,000000	20,00

Lote 9: Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	SÓ AÇO	275,000000	15,00

Lote 10: Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	SÓ AÇO	300,000000	15,00

Lote 11: Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 5.833,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	PANDIN	388,900000	15,00

Lote 12: Estante aberta com 04 prateleiras 30cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

Processo n° 1502012027
Fls n° 956
Visto

FOLHA N° 1294
N° PROC. 1502012027
Rubrica

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 3.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	SÓ AÇO	265,000000	15,00

Lote 13: Estante aberta com 05 prateleiras 30cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	SÓ AÇO	269,000000	15,00

Lote 14: Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 17.828.413/0001-61.

Valor Global: 15.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	MODELO MÓVEIS	3.105,000000	5,00

Lote 15: Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 11.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	SÓ AÇO	2.217,000000	5,00

Lote 16: Bebedouro industrial com 03 torneiras eminox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 14.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 03 torneiras eminox	SÓ AÇO	2.980,000000	5,00

Lote 17: Bebedouro industrial com 04 torneiras eminox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 16.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras eminox	SÓ AÇO	3.330,000000	5,00

Lote 18: Bebedouro de mesa 02 torneiras.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 2.472,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro de mesa 02 torneiras	ESMALTEC	494,500000	5,00

Lote 19: Bebedouro coluna 02 torneiras.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

Processo n° 1509019097
Fls n° 952
Visto

FOLHA N° 1295
N° PROC. 190709/2009
Rubrica

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.
CNPJ: 11.430.463/0001-00.
Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro coluna 02 torneiras	LIBELL	680,000000	5,00

Lote 20: Fogão industrial com 04 bocas roa comum.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 04 bocas roa comum	METAL FOUR	1.750,000000	4,00

Lote 21: Fogão industrial com 06 bocas roa comum.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 13.799,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 06 bocas roa comum	TRON	2.299,900000	6,00

Lote 22: Fogão normal com 04 bocas .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.767,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão normal com 04 bocas	REALCE	794,500000	6,00

Lote 23: Fogão normal com 06 bocas .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão normal com 06 bocas	REALCE	1.248,500000	4,00

Lote 24: Mesa com 02 gavetas MDF econômica.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.822,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa com 02 gavetas MDF econômica	NOTAVEL	312,900000	25,00

Lote 25: Armário misto semiaberto MDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 13.372,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário misto semiaberto MDF	NOTAVEL	534,900000	25,00

Lote 26: Armário fechado 02 portas MDF.

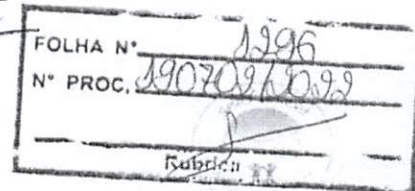
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

Processo n° 1502019093
Fls n° 258
Visto



CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 7.477,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário fechado 02 portas MDF	NOTAVEL	498,500000	15,00

Lote 27: Armário baixo com 02 portas 01 prateleiraMDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário baixo com 02 portas 01 prateleiraMDF	PRÓPRIA	364,000000	15,00

Lote 28: FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BRHORIZ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 19.457,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BRHORIZ	FRICON	3.242,900000	6,00

Lote 29: REFRIGERADOR 320 LTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 33.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 320 LTS	CONSUL	3.349,000000	10,00

Lote 30: TV 29" LCD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 5.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 29" LCD	LG	1.099,800000	5,00

Lote 31: TV 32" LCD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" LCD	LG	1.449,800000	5,00

Lote 32: DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.097.715/0001-65.

Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	MONDIAL	690,000000	5,00

Lote 33: CAIXA SOM APLICADA COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.



Processo n° 1509019093
Fls n° 254
Visto e.

FOLHA N° 1997
N° PROC. 00702/2022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

Valor Global: 5.099,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SOM APLICADA COMPLETA	ANVOX	1.019,900000	5,00

Lote 34: MICROFONE SEM FIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 1.122,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE SEM FIO	JWL	224,500000	5,00

Lote 35: LIQUIDIFICADOR NORMAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR NORMAL	MONDIAL	130,000000	10,00

Lote 36: LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	TRON	865,000000	5,00

Lote 37: Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 16.789,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .	ELGIN	1.678,900000	10,00

Lote 38: Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 19.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e	ELGIN	1.997,400000	10,00

Lote 39: Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.307,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .	ELGIN	2.153,590000	2,00

Lote 40: Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Processo n° 1507017073
Fls n° 260
Vistr e
FOLHA N° 1298
N° PROC. 1507017073
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 10.547.447/0001-39

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 13.035,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação,	ELGIN	3.258,900000	4,00

Lote 41: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 7.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	RIVATTI	249,500000	30,00

Lote 42: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 5.979,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	MARTIFLEX	119,590000	50,00

Lote 43: CADEIRA FIXA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 3.227,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA FIXA	MARTIFLEX	64,550000	50,00

Lote 44: MESA REDONDA DE PLÁSTICO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 6.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA REDONDA DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	134,900000	50,00

Lote 45: CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 4.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	TRAMONTINA	49,950000	100,00

Lote 46: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 7.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	37,590000	200,00

Lote 47: CADEIRA TIPO PRESIDENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Processo n 1509019083
Fls n° 268
Visto 2

FOLHA N°	<u>1299</u>
N° PROC.	<u>190709/2022</u>
<u>Kubrina</u>	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

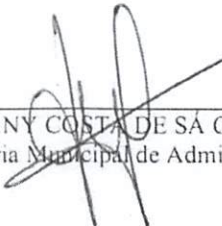
Empresa: IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 10.433.267/0001-26.

Valor Global: 13.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO PRESIDENTE	FRISOKAR / PRES	679,000000	20,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 30 de agosto de 2022



THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 190702/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/08/2022
ABERTURA: 11:00 HORAS

FOLHA Nº 1300
Nº PROC. 190702/2022
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, Secretária Municipal de Administração a Senhora: **Thuaney Costa De Sá Gomes**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citadas:

RESULTADO:

Lote 1: Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 11.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	PLAXMATEL	374,500000	30,00

Lote 2: Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	PLAXMATEL	600,000000	30,00

Lote 3: Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 22.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor ..	PRÓPRIA	1.100,000000	20,00

Lote 4: Birô em MDF com 02 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 17.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Birô em MDF com 02 gavetas	PADIN	298,500000	60,00

Lote 5: Armário de aço com 02 portas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário de aço com 02 portas	SÓ AÇO	610,000000	50,00

Lote 6: Ventilador de parede 50 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 12.425,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ventilador de parede 50 cm	DOMINA	248,500000	50,00

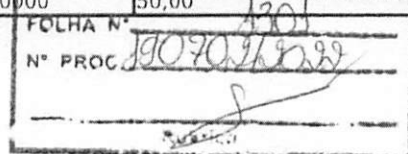
Lote 7: Arquivo de aço 04 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 21.000,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arquivo de aço 04 gavetas	SÓ AÇO	700,000000	30,00

Lote 8: Fichário de aço 05 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fichário de aço 05 gavetas	TLT MOVEIS	1.550,000000	20,00

Lote 9: Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	SÓ AÇO	275,000000	15,00

Lote 10: Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	SÓ AÇO	300,000000	15,00

Lote 11: Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 5.833,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	PANDIN	388,900000	15,00

Lote 12: Estante aberta com 04 prateleiras 30cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 3.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	SÓ AÇO	265,000000	15,00

Lote 13: Estante aberta com 05 prateleiras 30cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	SÓ AÇO	269,000000	15,00

Lote 14: Bebedouro industrial com 04 torneiras emchapa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 17.828.413/0001-61.

Valor Global: 15.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras emchapa	MODELO MOVEIS	3.105,000000	5,00



FOLHA Nº 264
Nº PROC. 1509012093

Subscrição

Lote 15: Bebedouro industrial com 02 torneiras deinox.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.
CNPJ: 11.430.463/0001-00.
Valor Global: 11.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 02 torneiras deinox	SÓ AÇO	2.217,000000	5,00

Lote 16: Bebedouro industrial com 03 torneiras eminox.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.
CNPJ: 11.430.463/0001-00.
Valor Global: 14.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 03 torneiras eminox	SÓ AÇO	2.980,000000	5,00

Lote 17: Bebedouro industrial com 04 torneiras eminox.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.
CNPJ: 11.430.463/0001-00.
Valor Global: 16.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras eminox	SÓ AÇO	3.330,000000	5,00

Lote 18: Bebedouro de mesa 02 torneiras.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 2.472,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro de mesa 02 torneiras	ESMALTEC	494,500000	5,00

Lote 19: Bebedouro coluna 02 torneiras.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.
CNPJ: 11.430.463/0001-00.
Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro coluna 02 torneiras	LIBELL	680,000000	5,00

Lote 20: Fogão industrial com 04 bocas roa comum.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 04 bocas roa comum	METAL FOUR	1.750,000000	4,00

Lote 21: Fogão industrial com 06 bocas roa comum.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 13.799,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 06 bocas roa comum	TRON	2.299,900000	6,00

Lote 22: Fogão normal com 04 bocas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 4.767,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão normal com 04 bocas	REALCE	794,500000	6,00

Lote 23: Fogão normal com 06 bocas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão normal com 06 bocas	REALCE	1.248,500000	4,00

Lote 24: Mesa com 02 gavetas MDF econômica.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.822,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa com 02 gavetas MDF econômica	NOTAVEL	312,900000	25,00

FOLHA N° 1303
N° PROC 10702/2022
Rubrica

Lote 25: Armário misto semiaberto MDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 13.372,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário misto semiaberto MDF	NOTAVEL	534,900000	25,00

Lote 26: Armário fechado 02 portas MDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.477,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário fechado 02 portas MDF	NOTAVEL	498,500000	15,00

Lote 27: Armário baixo com 02 portas 01 prateleiraMDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S R F SANTOS ME.

CNPJ: 19.681.524/0001-13.

Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário baixo com 02 portas 01 prateleiraMDF	PRÓPRIA	364,000000	15,00

Lote 28: FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BRHORIZ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 19.457,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BRHORIZ	FRICON	3.242,900000	6,00

Lote 29: REFRIGERADOR 320 LTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 33.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 320 LTS	CONSUL	3.349,000000	10,00

Lote 30: TV 29" LCD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 5.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 29" LCD	LG	1.099,800000	5,00

Lote 31: TV 32" LCD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" LCD	LG	1.449,800000	5,00



FOLHA N° 1304
N° PROC. 1507012023

Lote 32: DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.097.715/0001-65.

Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	MONDIAL	690,000000	5,00

Lote 33: CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 5.099,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA	ANVOX	1.019,900000	5,00

Lote 34: MICROFONE SEM FIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 1.122,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE SEM FIO	JWL	224,500000	5,00

Lote 35: LIQUIDIFICADOR NORMAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR NORMAL	MONDIAL	130,000000	10,00

Lote 36: LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	TRON	865,000000	5,00

Lote 37: Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 16.789,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .	ELGIN	1.678,900000	10,00

Lote 38: Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 19.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e	ELGIN	1.997,400000	10,00

Lote 39: Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.307,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .	ELGIN	2.153,590000	2,00

Lote 40: Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



FOLHA N.º

N.º PROC. 150901203

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.
CNPJ: 23.256.509/0001-03.
Valor Global: 13.035,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação,	ELGIN	3.258,900000	4,00

Lote 41: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETARIA	RIVATTI	249,500000	30,00

Lote 42: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 5.979,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	MARTIFLEX	119,590000	50,00

Lote 43: CADEIRA FIXA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 3.227,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA FIXA	MARTIFLEX	64,550000	50,00

Lote 44: MESA REDONDA DE PLÁSTICO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 6.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA REDONDA DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	134,900000	50,00

Lote 45: CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 4.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO	TRAMONTINA	49,950000	100,00

Lote 46: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.

CNPJ: 23.256.509/0001-03.

Valor Global: 7.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	37,590000	200,00

Lote 47: CADEIRA TIPO PRESIDENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 10.433.267/0001-26.

Valor Global: 13.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO PRESIDENTE	FRISOKAR / PRES	679,000000	20,00

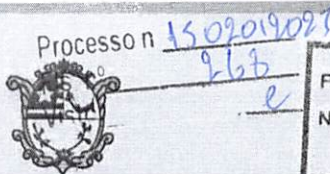
SAO JOAO DOS PATOS/MA, 30 de agosto de 2022

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

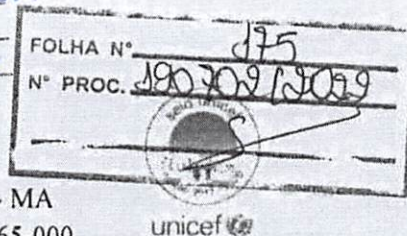
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 190702/2022

Pregão Eletrônico – Registro de Preço

Prefeitura de São João dos Patos – Secretaria de Administração

ASSUNTO: ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. CONTINUIDADE DO CERTAME.

1. RELATÓRIO

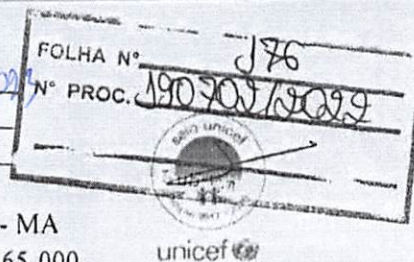
Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a processo licitatório Pregão Eletrônico (processo administrativo nº 190702/2022), objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São João dos Patos – MA.

Integram os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de realização de licitação para aquisição dos matérias descritos no procedimento;
- b) Justificativa do solicitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



- c) Termo de Referência;
 - d) Planilha de Estimativa de Preços;
 - e) Minuta do Edital acompanhada dos anexos.
- É o que importa relatar.

2

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

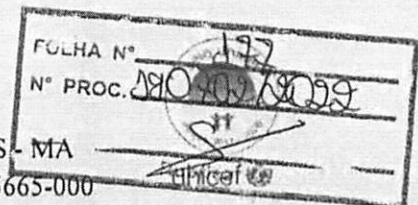
Pois bem.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São João dos Patos – MA, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 10.024/2019:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

Processo n.º 15.070.17083
Fls. n.º 971
Visto

FOLHA N.º	978
N.º PROC.	150709/2019

unicef

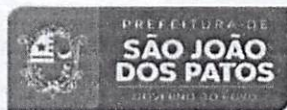
junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas:



Processo n° 1502019093
Fls n° 972
Visto

FOLHA N°	179
N° PROC.	1502019093
Publica	
unicel	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143-2146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)

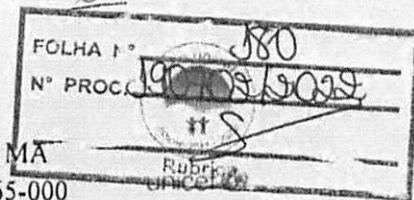
Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

3.1. Da fase preparatória do pregão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

Processo nº 1509019023
Fls nº 223
Visto



O art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

6

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I a VII do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. Da fase externa do pregão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

Processo n° 1502012023
Fls n° 274
Visto

FOLHA N°	191
N° PROC.	19708/2019
unicef	

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, nos termos do art. 20, caput, do Decreto nº 10.024/2019.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

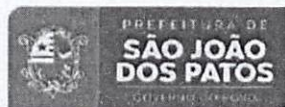
3.3. Do sistema de registro de preço

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

3.4. Da pesquisa de preço e disponibilidade orçamentária

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

Processo n° 1502019093
Fls n° 995
Visto 2

FOLHA 1°	199
N° PROC.	190709/2009
[Signature]	
UNICET	

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas. Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

3.5. Da minuta do edital e seus anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º, incisos VII e VIII do Decreto nº 10.024/2019 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

3.6. Da análise da minuta do contrato

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINAMOS** pela aprovação



Processo n° 1502019013
Folha n° 976
Estado do Maranhão
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

FOLHA N° 193
N° PROC. 1902019013
1R
Unicef

da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato. Ainda, resta juridicamente possível a continuidade do processo.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração vinculada ao parecer e obrigada a atendê-lo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João dos Patos - MA, terça-feira, 02 de agosto de 2022.

Maykon Silva de Sousa

Procurador Geral

OAB/MA 14.924



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

Processo nº 190702/2022
Fls nº 777
Visto

FOLHA Nº	1286
Nº PROC.	190702/2022
Rubrica	

unicef

PARECER JURÍDICO FINAL

1

Processo Administrativo nº 190702/2022,

Pregão Eletrônico Nº 034/2022 – Registro de Preço

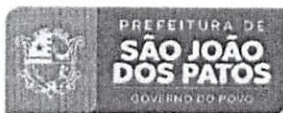
Prefeitura de São João dos Patos – Secretaria de Administração

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. REGISTRO DE PREÇO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requer parecer final sobre o Pregão Eletrônico nº 034/2022 (processo administrativo nº 190702/2022), objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São João dos Patos - MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



Processo n° 1502019023

Fls n° 278

Visto 2

FOLHA N°

N° PROC.

1287
1907026022
Rubrica

unicef

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, verifica-se que na fase inicial – leiam-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório – já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos no Decreto nº 5.450, de 2002, na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.024/19 e nos princípios gerais de direito.

Em relação a eventual interposição de impugnações no presente certame, observa-se que o edital não foi impugnado por quaisquer interessados.

Em análise a ata presente nos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de duas empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances.

O Pregão Eletrônico iniciou-se às 11:00 do dia 18 de agosto de 2022, por meio do sistema BBMNETLICITAÇÕES, e contou com a participação das seguintes empresas, conforme ata da licitação contida nos autos:

- a) A de A Ribeiro Comércio - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.430.463/0001-00;
- b) Brasil Medicamentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.828.413/0001-61;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



Processo n° 1502019023

Fls n° 278

FOLHA N° 1288

N° PROC. 190202/2023

unicef

- c) Computex Informática LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.097.715/0001-65;
- d) D. P. de Souza - Locação e Construção, inscrita no CNPJ sob nº 23.256.509/0001-03;
- e) Expansão Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19;
- f) F. M. Meira Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 38.715.572/0001-20;
- g) G. D. de Sousa Neto Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.973/0001-81;
- h) S. R. F. Santos ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.681.524/0001-13;
- i) Viva Distribuidora de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-18;
- j) DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70;
- k) E DANTAS BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74;
- l) IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.433.267/0001-26.

Ao analisar a ata do pregão eletrônico, verificou-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação ativa das empresas licitantes, ambas oferecendo suas propostas no sistema BBMNETLICITAÇÕES, conforme verifica-se.

Em seguida, conforme se observa, as 07 (sete) empresas vencedoras foram consideradas habilitadas.

Assim, considerando todos os itens presentes no referido Sistema de Registro de Preço, restou adjudicadas as empresas vencedoras: **A de A Ribeiro Comércio - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.430.463/0001-00 no valor global de R\$ 115.470,00; **D. P. de Souza - Locação e Construção**, inscrita no CNPJ sob nº 23.256.509/0001-03 no valor global de R\$ 286.407,08; **Brasil Medicamentos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.828.413/0001-61 no valor global de R\$ 15.525,00; **Expansão Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19 no valor global de R\$ 38.450,00; **Computex Informática LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.097.715/0001-65 no valor global de R\$ 3.450,00; **IMPRESSÃO & CIA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

Processo n° 1502019073
Folha n° 270
Visto

FOLHA N°	1289
N° PROC.	1902019073
Rubrica	
UNICET	

EMPREENDEIMENTOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.433.267/0001-26 no valor global de R\$ 13.580,00; S. R. F. Santos ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.681.524/0001-13 no valor global de R\$ 27.460,00, nos termos dos itens mais vantajosos à administração, conforme constante em relação de vencedor do Processo e Termo de Adjudicação.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação, na figura da Presidente da CPL, com a equipe de apoio, procedera em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância especialmente com a Lei nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93.

É de observar a existência de competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do referido decreto do Pregão Eletrônico, opinamos pela sua **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade superior.

4. DA CONCLUSÃO

Dada à regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Registro de Preço em Pregão Eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pelo Decreto nº 10.024/2019, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, e pelas Leis 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João dos Patos - MA, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



Processo n° 1502019023
Fls n° 281

FOLHA N°	1290
N° PROC.	190202/9023
Rubrica	

unicef

Maykon Silva de Sousa

Procurador Geral

OAB/MA 14.924

5



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 1509012023
Fls n.º 282
Visto

OFICIO N° 029/2023 - SEMUS

A EMPRESA: **D. P. DE SOUZA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, CNPJ N° 23.256.509/0001-03, com sede na **R PRINCIPAL**, n° 1000, Bairro **RENASCENÇA**, CEP 65.690-000, Colinas– MA.

Assunto: solicitação de anuência.

Vimos solicitar, anuência em fornecer os itens abaixo descritos, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 049/2022, pregão 034/2022, realizado pela prefeitura de São João dos Patos através da Secretaria Municipal de Administração. Para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto envernizado secretaria	UND	15	R\$ 374,50	R\$ 5.617,50
2	Longarina c/3 lugares c/ assento e encosto estofado em tecido secretaria	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000
4	Birô em MDF com 02 gavetas	UND	30	R\$ 298,50	R\$ 8.955,00
6	Ventilador de parede 50cm	UND	25	R\$ 248,50	R\$ 6.212,50
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40 cm c/r.	UND	7	R\$ 388,90	R\$ 2.722,30
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	UND	2	R\$ 494,50	R\$ 989,00
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	UND	3	R\$ 2.299,90	R\$ 6.899,70
22	Fogão normal com 04 bocas	UND	3	R\$ 794,50	R\$ 2.383,50
23	Fogão normal com 06 bocas	UND	2	1248,50	2.497,00
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	UND	12	312,90	3.754,80
25	Armário misto semiaberto MDF	UND	12	534,90	6.418,80
26	Armário fechado 02 portas MDF	UND	7	498,50	3.489,50
28	Freezer 337 LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	UND	3	3242,90	9.728,70
29	Refrigerador 320 LTS	UND	5	3.349,00	16.745,00
31	Tv 32" LCD	UND	2	1.449,80	2.899,60
33	Caixa som amplificada completa	UND	2	1.019,90	2.039,80
34	Microfone sem fio	UND	2	224,50	449,00
36	Liquidificador IND 8L INOX 220V	UND	2	865,00	1.730,00
37	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB(A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	UND	5	1.678,90	8.394,50
38	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	5	1.997,40	9.987,00
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS	UND	1	2.153,59	2.153,59



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

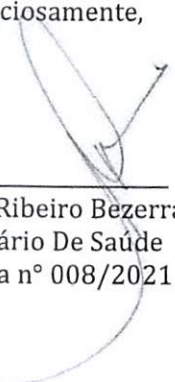


Processo n° 1502019093
Fls n° 983
Visto e

	220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;				
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	UND	2	3.258,90	6.517,80
41	Cadeira tipo secretária	UND	15	249,50	3.742,50
42	Cadeira tipo secretária fixa	UND	25	119,59	2.989,75
43	Cadeira fixa	UND	25	64,55	1.613,75
44	Mesa redonda de plástico	UND	25	134,90	3.372,50
45	Cadeira de plástico com braço	UND	50	49,95	2.497,50
46	Cadeiras de plástico sem braço	UND	100	37,59	3.759,00

Esperantinópolis-MA, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário De Saúde
Portaria n° 008/2021



Engenharia, Construção, Pavimentação e Terraplanagem

DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 23.256.509/0001-03 | INSC. EST.: 12.474863-5

A

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Anuência à solicitação Ofício **029/2023**, de adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2022, pregão 034/2022 - Município de São João dos Patos/MA.

Prezada Senhora,

A empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO estabelecida à Rua Principal, nº 1000, Renascença0, Cep: 65.690-000, Colinas - ma, inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03, representada pelo(a) Sr.(a) DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019408693-3 SSP-MA e do CPF: 702.406.633-49, brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado na Rua Macedo Filho, 481, Centro, Colinas - MA; declara que concordamos em fornecer os itens abaixo descritos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2022 do Pregão Eletrônico nº 34/2022, para a MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.338.224/0001-24, inclusive com os preços praticados no mercado local.

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Colinas- MA, 27 de FEVEREIRO de 2023

DEUSVALDO
PEREIRA DE
SOUZA:70240663
349

Assinado de forma digital
por DEUSVALDO PEREIRA
DE SOUZA:70240663349
Dados: 2023.02.27
11:35:05 -03'00'

Deusvaldo Pereira de Souza

RG: 019408693-3

CPF: 702.406.633-49

Empresário

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO -23.256.509/0001-03

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - Av. Principal, nº 1000 - Renascença
CEP: 65.690-000 - Colinas-MA